



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

ANO 18 - NÚMERO 932- BERTIOGA/SP - 28 DE FEVEREIRO DE 2020



"Alunos na Rede" integra tecnologia e educação aos estudantes das escolas municipais

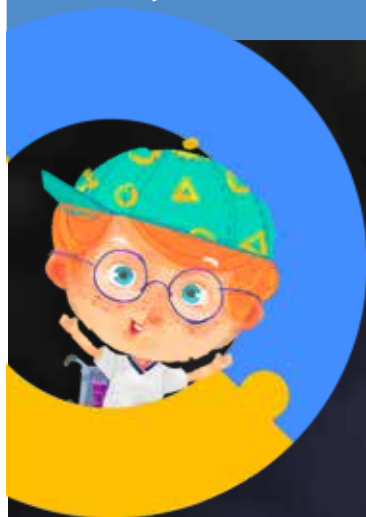


FOTO: JUNIOR IMIGRANTE

Lançamento da parceria entre Prefeitura e Google
aconteceu na quinta-feira (27)

Pág - 03

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



Mais de 2160
pacientes são
beneficiados com
melhorias nas salas
de odontologia

Págs - 04

FOTO: DIVULGAÇÃO



Final de semana
com muito
esporte
em Bertiooga

Págs - 05



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3314-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-8700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-8700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusefede Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembó e'á Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirassol: 3319-1965
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Planejamento 3319-8055
Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
02/fev	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
03/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
04/fev	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
05/fev	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
06/fev	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrant, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
07/fev	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
08/fev	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
09/fev	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
10/fev	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
11/fev	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
12/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
13/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
14/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
15/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
16/fev	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
17/fev	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3814 / (13)99693-9119
18/fev	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
19/fev	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
20/fev	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045/(11)97262 4500
21/fev	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
22/fev	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
23/fev	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrant, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
24/fev	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
25/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
26/fev	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
27/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
28/fev	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
29/fev	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Dia	Feriado	Observação
01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar pelo período" Paixão de Cristo
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	(art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel. 13 3319 3600

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb. 76.767

Textos: Erika Ros, Galesme Ceazário, Elzângela Dias e Sérgio Santanna
Arte e Diagramação: Wilyan Paço

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



EDUCAÇÃO

Bertiooga leva inovação e tecnologia para sala de aula em parceria com a Google

Escolas municipais de Bertiooga contam agora com uma importante ferramenta para aprendizagem das crianças. Trata-se do projeto de educação digital “Aluno na Rede”, realizado em parceria com a Google for Education. O lançamento aconteceu na última quinta (27), no Sesc Bertiooga.

A iniciativa inédita na rede municipal utilizará Chromebooks - equipamentos semelhantes a notebooks com o sistema Chrome OS, e aplicativos do Google para a educação. O projeto é voltado para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

As escolas contempladas receberão um carrinho com notebooks e equipamentos multimídia, como projetores. Os aparelhos possuem touchscreen (tela sensível ao toque), são mais resistentes ao manuseio dos alunos e já vêm com sistemas de segurança antivírus instalados.

O secretário de Educação diz que os carrinhos são verdadeiros laboratórios de informática itinerantes de última geração. “Todos os aparelhos terão acesso à internet e contarão com ferramentas educativas que poderão ser utilizados pelos professores e alunos para tornar a aprendizagem mais eficiente e envolvente”, explicou.

Durante o lançamento do projeto, a renomada professora Débora Garofalo, gestora de tecnologias da secretaria de Educação do Estado, ministrou palestra para os educadores.

A especialista ganhou destaque mundial após ser finalista no Global Teacher Prize, o Nobel da Educação com projeto de robótica com sucata que desenvolveu em uma escola da periferia de São Paulo. Considerada uma das dez melhores professoras do mundo, Débora falou sobre a importância da tecnologia em sala de aula.

“Nosso mundo mudou. Hoje o celular fala, a inteligência artificial está muito presente na nossa vida e a educação precisa ser reinventada. Nós professores precisamos entender que é necessário colocar essa tecnologia em sala de aula, desmitificar e trabalhar com isso para trazer uma aprendizagem mais significativa”, destacou.

FORMAÇÃO

Para colocar em prática o projeto nas escolas, os professores participaram de formação. Na quinta-feira (27), a capacitação foi voltada para os docentes PEB I e PEB II em arte e educação física, no Sesc Bertiooga.

Já na sexta-feira (28) houve capacitação para os docentes PEB I e PEB II em arte, no Ginásio da Escola Municipal José de Oliveira Santos; e para professores de educação física, na Secretaria de Educação.





MELHORIAS

Salas de odontologia passam por reforma e recebem novos equipamentos

Mais de 2160 pacientes de todos os bairros são beneficiados com as melhorias

Para atender cada vez melhor os pacientes, todas as unidades odontológicas municipais passaram por reforma e receberam novos equipamentos. Mais de 2160 pacientes são beneficiados com as melhorias, que já foram concluídas e estão à disposição da população. Todas as clínicas receberam pintura, troca de azulejos nas paredes, troca de porta, maçaneta e lustre. As unidades também contam com novo conjunto de cadeira odontológica, aparelho de raio-x, caneta alta rotação, cadeira mocho e compressor de ar.

De acordo com a chefe de Saúde Bucal do Município, Daiane Albergaria, as benfeitorias garantem mais conforto no atendimento. “A reforma e os novos equipamentos são muito importantes para a qualidade dos serviços oferecidos à população”, afirma.

Bertiooga possui seis clínicas odontológicas, uma em cada UBS e uma dentro do Hospital Municipal. Cada unidade atende em média 360 pacientes por mês. Os procedimentos realizados são: dentista clínico geral para adultos e crianças; e endodontista, especialidade necessita de encaminhamento do clínico. Para ser atendido nas UBSs é necessário procurar os auxiliares de consultório odontológico com cartão SUS. O atendimento no Hospital é somente para emergências odontológicas.

CONFIRA O ENDEREÇO DAS UNIDADES:

Hospital Bertiooga - Praça Vicente Molinari, S/N - Centro;

USF Boraceia - Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

UBS Jardim Indaiá - Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central - Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Mirosam - Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;

UBS Vicente Carvalho II - Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.





ESPORTE

Provas de Aquathlon e Triathlon movimentam a Praia da Enseada neste final de semana

A Praia da Enseada ao lado do Forte São João, no Centro, será palco das competições “Acqua Series” e “Crono Series Triathlon”, neste final de semana.

A primeira prova será no sábado (29) a partir das 14 horas. No domingo acontece a competição de Triathlon em várias modalidades, com largada a partir das 7 horas.

Os atletas inscritos no Acqua Series se dividem em duas modalidades: Aquathlon com 750m de natação e 3km de corrida na areia; e Travessias de 750m ou 1500m de natação.

No domingo a Cidade recebe três modalidades de Triathlon: Triathlon Short - 750m de natação, 20km de ciclismo e 5km de corrida; Triathlon Olímpico - 1500m de natação, 40km de ciclismo e 10km de corrida; e Long Triathlon - 1500 de natação, 60km de ciclismo (9 voltas de 7km) e 15km de corrida (3 voltas de 5 km).

Mais informações no site: <http://cronosports.com.br/>





SAÚDE ANIMAL

Rio da Praia recebe serviços do Castramóvel até 18 de março

Ação acontece nas terças e quartas-feiras na Primeira Igreja Batista

O Castramóvel está percorrendo os bairros e até o dia 18 de março ele estará no Rio da Praia. Os atendimentos acontecem nas terças e quartas-feiras, das 9 às 16 horas, no estacionamento da Primeira Igreja Batista, na Rua Cardeal Emili Biaienda. Não é necessário agendar.

Os donos dos animais devem levar documento de identificação e comprovante de residência com endereço dos bairros: Rio da Granja, Mangue Seco, Jardim das Canções ou Jardim Ana Paula. Em todos os dias serão distribuídas 20 senhas.

Os animais devem ser levados em jejum de seis horas sem comida e água. Os cães precisam ser transportados com coleira e guia, e os gatos dentro de caixa transporte, caso o dono não tenha, pode colocar o gatinho em uma fronha. Depois da cirurgia, os animais não podem andar, por isso, os donos devem levá-los para casa em segurança.





SAÚDE

Trabalhos de combate à dengue são intensificados

Nesta época do ano a quantidade de mosquitos *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, aumenta devido ao clima favorável ao desenvolvimento, tempo quente e chuvoso.

Em Bertiooga, 116 casos da doença estão em investigação e quatro foram confirmados.

É importante que toda população fique atenta ao acúmulo de água.

Entre os dias 10 e 14 de fevereiro a equipe da Vigilância em Saúde participou da Semana Estadual de Mobilização Social, entregando panfletos informativos sobre as arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus) nos principais supermercados da Cidade. Houve também ação educativa e vistoria na Casa de Passagem, onde foram orientados a retirar materiais que possam servir como criadouro do mosquito.

A Vigilância em Saúde trabalha durante o ano todo para combater o mosquito transmissor das arboviroses. Os agentes saem a campo diariamente, visitando pessoas que tenham contraído a doença e os imóveis ao redor das residências dos doentes, identificando possíveis focos e conscientizando a população. É fundamental que os moradores recebam os agentes e sigam as orientações de prevenção e de eliminação de criadouros.

A secretária de Saúde informa que as ações de combate foram intensificadas. “A equipe do IEC (Informação, Educação e Comunicação) implantou o controle biológico com peixes larvófagos (se alimentam da larva do mosquito) inseridos em recipientes fixos como piscinas abandonadas. Todo trabalho acontece de forma contínua”, afirma.

DISK DENGUE

A Prefeitura de Bertiooga mantém importante canal de comunicação com a população para combater à dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, como zica, chikungunya e febre amarela. É o “Disk Dengue”, linha (13) 3317-6273, do Programa Municipal de Combate às Arboviroses, dedicada a receber denúncias de focos e criadouros.

As queixas são encaminhadas para os agentes de combate a endemias, que vão até o local denunciado. Na abordagem, conscientizam os moradores para retirar objetos que possam acumular água parada e focos de criação do *Aedes*.





PREVENÇÃO

Saúde convoca população para vacinar contra Sarampo

Campanha de vacinação contra Sarampo e Febre Amarela acontece até 13 de março

Todas as UBSs do Município estão com doses suficientes para vacinar a população com seis meses a 60 anos de idade durante a Campanha Nacional contra Sarampo e Febre Amarela. As unidades abrem de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Ação acontece até dia 13 de março.

A secretaria de Saúde alerta sobre a importância da vacinação, principalmente contra Sarampo, pois o número de casos no Município é crescente. Em 2020 já foram notificados 84 casos da doença, sendo 24 confirmados, 24 em investigação e 36 descartados.

Das 24 confirmações, 21 foram registradas em janeiro, sendo: duas no Jardim Vicente de Carvalho, uma no Maitinga, cinco no Rio da Praia, duas no Chácaras, quatro no Vista Linda, duas no Indaiá, uma no Albatroz, duas no Jardim Raphael e duas no Centro. As outras três confirmações foram feitas em fevereiro, todas no Jardim Vicente de Carvalho.

Sobre a febre amarela, não há confirmação registrada. A Cidade investiga um caso. O alvo da vacinação é alcançar pessoas a partir de nove meses de idade (1ª dose), crianças com quatro anos (dose de reforço), e crianças com cinco, seis e sete anos que não receberam a dose de reforço. Se a pessoa tiver recebido uma dose da vacina antes de completar cinco anos de idade, é indicada a dose de reforço, independente da idade.

ONDE RECEBER AS VACINAS?

USF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

UBS Jardim Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº;

UBS Miosam – Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras;

UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

FOTO: DIVULGAÇÃO





TRÂNSITO

Vias do Centro são interditadas neste domingo (01) das 4 às 14 horas

Bloqueio de estacionamento e tráfego acontece durante evento esportivo

Bertiooga recebe neste domingo (01) importante prova de Triathlon, por este motivo algumas avenidas do Centro serão interditadas com proibição de estacionamento e tráfego restrito das 4 às 14 horas.

VIAS INTERDITADAS

Avenida Tomé de Souza no trecho entre as ruas Jorge Ferreira e Hugo Santos Silva;

Avenida 19 de Maio no trecho entre as avenidas Tomé de Souza e Anchieta;

Avenida Anchieta (duas faixas) sentido centro-bairro,
entre as avenidas 19 de Maio e Bougaville;

Avenida Anchieta (três faixas) sentido centro-bairro, entre
a Avenida Bougaville e a Rua Miguel Seiad Bichir.

ROTAS ALTERNATIVAS

Interdição das avenidas Tomé de Souza e 19 de Maio:
Utilizar as ruas João Ramalho e Manoel Gajo;

Interdição da Avenida Anchieta (três faixas) sentido centro-bairro:
Utilizar desvio pela Avenida Anchieta sentido bairro-centro, trecho de mão dupla.





PROTEÇÃO

✿ Mais de 2500 kits ✿ com preservativos foram distribuídos durante o carnaval

Ação da Prefeitura entregou camisinhas e folhetos informativos para combater novos casos de Infecções Sexualmente Transmissíveis

Equipes do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) realizaram ações de prevenção contra as IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), HIV/AIDS e Hepatites Virais durante todo período de carnaval, de 21 a 25 de fevereiro. Foram distribuídos na orla dos bairros Centro, Riviera e Boracéia mais de 2500 kits com preservativos masculino e feminino, lubrificante e folhetos informativos.

De acordo com a secretária de Saúde, o objetivo foi conscientizar a população sobre o uso de camisinha. “Prevenção é a única forma de evitar o contágio das IST. Trabalhamos para garantir a proteção dos foliões e diminuir a ocorrência de novos casos de HIV na Cidade”, afirma.



FOTO: DIVULGAÇÃO



CONSELHO TUTELAR MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 M ^a Auxiliadora PL	02 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	03 Lauclides PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL	04 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	05 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL	06 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	07 Mariana PL
08 Vanessa PL	09 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	10 Lauclides PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL	11 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	12 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL	13 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	14 Lauclides PL
15 Michele PL	16 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	17 Lauclides PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL	18 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	19 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL	20 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	21 M ^a Auxiliadora PL
22 Vanessa PL	23 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	24 Lauclides PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL	25 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	26 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL	27 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	28 Lauclides PL
29 Michele PL	30 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	31 Lauclides PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL				

CELULAR PLANTAO 99784.1325



BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS # 009 Fevereiro/2020 # [na Integra]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/03/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	05/04/2020	
161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/03/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	01/05/2020	
193	Djanira Santos Esteves	20/02/2020		Aguardando deferimento retroativo

226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	01/03/2020	
395	Ivani Aparecida Correia	13/09/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 491/19 – Bertprev.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/02/2020	Renovando, aguardando pericia médica.
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	01/03/2020	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	09/03/2020	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	13/08/2019	28/03/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	11/03/2020	
623	Gisele Lima Rodrigues	29/12/2019	10/03/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/03/2020	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	27/03/2020	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	02/05/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	02/05/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/03/2020	



770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	25/03/2020	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	14/03/2020	
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	01/04/2020	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	14/08/2019	01/03/2020	
1521	Nelo José Fernandes	16/12/2019	14/02/2020	Renovando, aguardando perícia médica.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	24/04/2020	
1812	Peter Gades	28/05/2019	09/03/2020	
1899	Natalia Alves Barbosa	19/02/2020		Aguardando deferimento retroativo
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	15/03/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	06/05/2020	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/04/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	20/02/2020	Renovando, aguardando perícia médica.
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/03/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	10/03/2020	
2510	Elaine Silva Santos Brito	11/02/2020	04/04/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	02/04/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	02/05/2020	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	19/02/2019	05/03/2020	
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	27/02/2020	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/01/2020	12/03/2020	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	13/03/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	27/04/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	21/03/2020	
4114	Enica Araújo Leme de Oliveira	23/01/2020	11/04/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	09/03/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	12/03/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019	19/03/2020	
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	20/03/2020	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	01/08/2019	22/03/2020	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	02/05/2020	
4506	Telma Cardoso Nascimento	26/09/2019	01/06/2020	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018	02/04/2020	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	03/04/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	01/06/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	15/03/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/04/2020	
5964	Patricia Ap. Falconieri Bianchi	01/02/2020	01/04/2020	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz	22/01/2020	20/05/2020	21/05/2020	19/07/2020
2279	Tatiana Bovolento S. Prado	21/12/2019	18/04/2020	19/04/2020	17/06/2020
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	27/01/2020	25/05/2020	26/05/2020	24/07/2020
4139	Milene Ferreira de Melo	14/11/2019	12/03/2020	13/03/2020	11/05/2020
4148	Thaiana Ellen do Carmo da Silva	14/02/2020	12/06/2020	13/06/2020	11/08/2020
4250	Cristina Teixeira de Melo Santos	06/12/2019	03/04/2020	04/04/2020	02/06/2020
4520	Natalia Siqueira Santos Freitas	29/10/2019	25/02/2020	26/02/2020	25/04/2020
5246	Gisleide Araújo Gama	12/02/2020	10/06/2020	11/06/2020	09/08/2020
5249	Sheila Anfrísio Rocha	02/12/2019	30/03/2020	31/03/2020	29/05/2020

Bertprev

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ata C.F. nº 02/2020. Às 10:00 hs do dia 19 de fevereiro de 2020, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Darci Pereira de Macedo, Gervásio Alves dos Santos, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Diuver Clay de Oliveira Junior, Erivaldo Feitosa, Jean Carlo Muniz, Sr. Alexandre Hope Herrera contador do Instituto, registra-se a ausência justificada por motivo de férias da conselheira Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan. A Presidente do Conselho solicitou inversão da pauta para discutir aspectos da LC 139/19 e LC 153/20 que impactam o BERTPREV que foi aceito por unanimidade. Foi convidada a Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi – Procuradora do Instituto, que esclareceu sobre pontos da LC 139/19 e LC 153/20 e registrou que na PMB já existe aberto pelo BERTPREV o processo administrativo 1757/2020, informou ainda sobre vários pedidos administrativos que versam sobre o recálculo da sexta parte e os impactos no BERTPREV. Diante do exposto os conselheiros aprovaram e deliberaram o encaminhamento das suas manifestações e o envio de Ofícios nºs 001/2020 – Conselho Fiscal ao Conselho Administrativo (para análise e deliberação do mesmo), com cópia ao Sindicato dos servidores Públicos do Município de Bertiooga, Sindicato dos Professores (Siproem), Presidente do BERTPREV, Prefeitura de Bertiooga e Câmara de vereadores. Foi convidado o Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Clayton Faria Schmidt a prestar esclarecimentos sobre apontamentos do Controle Interno do BERTPREV em relação ao credenciamento das Instituições Financeiras. Na sequência, o Sr. Evanilson lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os seguintes arquivos, relatório da consultoria de investimentos de dezembro/19 retificado, relatório da consultoria janeiro/2020, balancetes da receita e despesa de janeiro/2020 e relatório resumo das despesas e receitas previdenciárias janeiro/2020 e relatório do controle interno competências novembro e dezembro/2019. Iniciados os trabalhos, a Sr. Alexandre, reapresentou o relatório dos investimentos do mês de dezembro/2019, pois foi recebido email relativo ao reprocessamento do extrato do Fundo Kinea Private Equity IV, gerando impacto no saldo, em resumo, após o reprocessamento o resultado dos investimentos foi de R\$ 575.620.806,32, diferindo do valor de R\$ 575.862.782,83, apresentado anteriormente obtendo uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 15.718.898,13

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	452.636.394,09	470.256.135,03	21.172.852,69	4,65%	0,83%
Fevereiro	470.256.135,03	475.844.679,44	-2.102.991,25	-0,50%	0,90%
Março	475.844.679,44	477.338.817,48	712.111,27	0,16%	1,19%



Abril	477.338.817,48	485.277.245,44	6.623.427,96	1,38%	1,06%
Mai	485.277.245,44	499.332.417,54	13.211.000,30	2,73%	0,64%
Junho	499.332.417,54	517.322.175,59	16.939.758,04	3,38%	0,45%
Julho	517.322.175,59	531.750.409,16	8.200.233,55	1,58%	0,72%
Agosto	531.750.409,16	534.291.422,33	1.587.003,70	0,31%	0,62%
Setembro	534.291.422,33	546.573.040,73	10.046.618,40	1,87%	0,45%
Outubro	546.573.040,73	561.197.115,29	13.670.074,56	2,49%	0,63%
Novembro	561.197.115,29	556.013.908,19	-4.388.777,19	-0,78%	0,98%
Dezembro	556.013.908,19	575.620.806,32	15.718.898,13	2,81%	1,64%
Total			101.390.210,41	21,87%	10,59%

Na sequência, foi apresentado o resultado dos investimentos no mês de janeiro/2020, sendo R\$ 582.196.736,89, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 5.672.930,57.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,88%

Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – janeiro 2020

Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Cedido	2	10.341,80	1.137,60
Prefeitura	1421	7.868.143,83	916.958,42
Câmara	0	0,00	0,00
BERTPREV	14	75.601,14	8.735,83
Precatórios	0	0,00	0,00
Inativo	298	350.517,99	49.072,55
Pensionista	64	16.752,04	2.345,27
Total	1799	8.321.356,80	978.249,67

Quadro 02: Receita com Investimentos

Renda Fixa	0,00
Renda Variável	0,00
Total	0,00

Quadro 03: Compensação Previdenciária

COMPREV	22.285,39
Outras Receitas	
Total	22.285,39

Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal



	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal
Cedido	2	10.341,80	2.234,86
Prefeitura	1421	7.868.143,83	1.703.196,61
Câmara	0	0,00	
BERTPREV	14	75.601,14	16.337,39
Precatórios	0	0,00	
Total	1437	7.954.086,77	1.721.768,86

Quadro 05: Receita com Acordos PMB

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	214/240	28.788,68
Acordo II - 2016	27/60	62.499,52
Acordo III - 2017	23/60	80.906,83
	Total	172.195,03

Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV

BERTPREV	1.814,42
Cedido	248,21
Prefeitura	189.156,50
Câmara	
Precatórios	
Total	191.219,13

Quadro 07: Receita Multa e Juros

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	214/240	7.685,29
Acordo II - 2016	27/60	16.097,07
Acordo III - 2017	23/60	20.090,01
	Total	43.872,37

Quadro 08: Restituição de Despesas**Exercício Anterior**

	Parcela	Valor
Restituição de Despesas Exercício Anterior		148.977,91
Restituição de Desp.Exercício Anterior - Multa e Juros		4.261,54
	Total	153.239,45

**Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial**

	Valor Anual	Valor Pago a maior em 2019	Diferença à Pagar em 2020	Parcelas pagas	Saldo à Pagar
Prefeitura	8.191.181,31	254.321,28	7.936.860,03		7.936.860,03
Câmara	245.101,81	156.969,51	88.132,30		88.132,30
BERTPREV	63.716,88	47.792,71	15.924,17		15.924,17

Total das Receitas 3.282.829,90**Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas**

	Quantidade	Valor Bruto	Descontos	Líquido
Inativos	298	1.606.264,75	358.748,84	1.247.515,91
Pensionistas	64	185.325,08	19.146,30	166.178,78
Total		1.791.589,83	377.895,14	1.413.694,69

Quadro 11: Outros Benefícios Previdenciários

Auxílio Doença / Acid.trabalho	349.283,96
Auxílio Maternidade	19.854,45
Total	369.138,41

Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços Médicos	11.516,00
------------------	-----------

Quadro 13: Indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições	0
-----------------------------	---

Quadro 14: Contribuição ao PASEP

Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00
------------------------------------	------

TOTAL DAS DESPESAS**2.172.244,24**

Devido a e-mail recebido relativo ao reprocessamento do extrato do Fundo Kinea Private Equity IV, fez se necessário também a alteração do balancete de dezembro/2019.

O Sr. Alexandre contador do Instituto passou a tecer considerações para a análise dos balancetes do mês de janeiro de 2020 informando que as despesas ocorreram dentro da normalidade. Tendo em vista os documentos apresentados deliberou o conselho em aprovar



por unanimidade os balancetes dos meses dezembro/19 e janeiro/2020.

Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião às 12:40 horas, onde eu, Evanilson Fischer Matos Siqueira, lavrei a presente ata que após ser lida e achada correta, a mesma foi colocada em votação e aprovada por todos, vai assinada por mim e demais presentes.

Darci Pereira de Macedo _____
 Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
 Gervásio Alves dos Santos _____
 Diuver Clay de Oliveira Junior _____
 Erivaldo Feitosa _____
 Jean Carlo Muniz _____
 Alexandre Hope Herrera _____
 Rejane Westin da Silveira G. de Godoi _____
 Clayton Faria Schmidt _____

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
FEVEREIRO DE 2020

Atendimento às Instruções nº 902016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARRERA ATUAL	ANUËNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARRERA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	avaliação no mês	nível carreira atual
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	0	0	0	10A	0	10A
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	8A	4	0	4	0	0	0	8A	0	8A
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	10	0	10	0	0	0	1A I	0	1A I
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	18	0	18	0	0	0	6B I	0	6B I
JUAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	9	0	9	0	0	0	10B II	0	10B II
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6H VII	17	0	17	0	0	0	6H VII	0	6H VII
KÁTIA HEDALGO DABA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	19	0	19	0	0	0	6I VIII	0	6I VIII
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	0	0	0	6B II	0	6B II
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	3	0	3	0	0	0	10A	0	10A
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	0	0	0	8B II	0	8B II
PATRICIA RAMOS OLIVEIRA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	4	1	5	0	0	0	8A I	1	8A I
PHILIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	0	0	0	10B II	0	10B II
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	1	0	1	10 H VIII	0	10 H VIII

Atos Legais:

Anúncio - Lei Municipal nº 1291995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.II - arts 57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 902012 (Regulamentação e Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 932012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas")

Bertiooga, 21 de FEVEREIRO de 2020

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
 Presidente do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/20 - BERTPREV

ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

Pelo presente edital, à luz do artigo 63 da LC 95/13, intimamos a segurada deste Regime Próprio, abaixo relacionada, a comparecer em perícia médica agendada conforme abaixo:

SOLANGE DE CARVALHO

Dia 09/03/2020 – às 15h00 – na Clínica Hans Staden.

MARINETE FERNANDES

Dia 09/03/2020 – às 11h00 – na Clínica Hans Staden.

ANTÔNIO AILTON ALVES BEZERRA

Dia 09/03/2020 – às 13h00 – na Clínica Hans Staden.

RAUL EGEAS RODRIGUES JUNIOR

Dia 09/03/2020 – às 11h30 – na Clínica Hans Staden.

JOSÉ EORONDES FÉLIX

Dia 09/03/2020 – às 10h00 – na Clínica Hans Staden.

Pedimos que compareçam munidos de exames e relatórios médicos atualizados, no intuito de subsidiar a avaliação.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 03/20 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

Contratado: **Telefônica Brasil S.A.**
 CNPJ: **02.558.157/0001-62.**

Processo administrativo: 284/18 – BERTPREV.



Assinatura: em 11/02/2020.

Objeto: **Acesso à Internet Dedicado bidirecional e simétrico, na velocidade de 10 Mbps**

Prazo: 12 meses, a contar de 22/02/2020.

Aditamento: Inclusão de gestores do contrato.

Valor anual: R\$ 5.760,00, divididos em 12 parcelas de R\$ 480,00.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial.

Bertiooga, 21 de fevereiro de 2020

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 063/2020 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **JADSON MACIEL VILELA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 183, professor de educação básica II, nível 10 JV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, que corresponde ao artigo 146 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, inciso I e II (adicional de nível superior, de 5% e 35% assegurado judicialmente e de pós-graduação) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, bem como artigo 1º da LC 90/12 (sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/03/2020.

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 05/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 134/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **LENY TEREZINHA PINTO**

VICENTE, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 546, escriturária, nível 06 GIV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/03/2020.

Bertiooga, 18/02/2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 06/20 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES

DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o **artigo 60, caput da LC 93/12 c/c Decreto Municipal nº 1.219/07 e considerando o teor do processo administrativo nº 080/2020 – BERTPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL à servidora **PATRICIA RAMOS QUARESMA**, Reg. 023, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando do nível **8 A** para o nível **8 A I**, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 21 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª. (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2020 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado na Rua Rafael Costabile nº 596 – Centro – Bertiooga/SP, para no dia 05 de março de 2020 – (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e as 09:45 h. em segunda e última chamada para participarem da 1ª. **(PRIMEIRA) Reunião Extraordinária deste Conselho Administrativo**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Deliberação dos temas tratados em reunião anterior:
 - a) Análise da Lei Municipal nº 1.391/2019;
 - b) Estudo da sexta-parte;
 - c) Considerações quanto à LC nº 153/2020.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Edital de Convocação da 01ª. Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do BERTPREV



ATOS DO LEGISLATIVO

Vereador Luis Henrique Capellini, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, faz saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2.020 e que promulgo o presente:

Decreto Legislativo nº 113/2020**“Concede Título de Cidadão Bertiooguense ao Pastor Josias Martins Ferreira, e dá outras providências”**

Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bertiooguense ao Pastor Josias Martins Ferreira, em reconhecimento aos serviços prestados em prol da coletividade do Município de Bertiooga.

Art. 2º. A Câmara Municipal designará Sessão Solene para outorga deste Título de Cidadão Bertiooguense.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de fevereiro de 2.020.
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Luis Henrique Capellini
Presidente

“EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 17ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE NESTE MOMENTO INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VOTAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA SOLICITADO PELA VEREADORA VALÉRIA BENTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2019. O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU QUE NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 265 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, É FACULTADO AO VEREADOR O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR PRAZO DETERMINADO, NUNCA INFERIOR A 30, NEM SUPERIOR A 120 DIAS POR SESSÃO LEGISLATIVA, CABENDO AO PLENÁRIO A APROVAÇÃO DO PEDIDO POR MAIORIA SIMPLES. SENDO APROVADO O PEDIDO PELO PLENÁRIO, DEVERÁ SER EDITADO DECRETO LEGISLATIVO INFORMANDO DA LICENÇA CONCEDIDA. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O PEDIDO DE LICENÇA DA VEREADORA VALÉRIA BENTO TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 120 DIAS, SENDO O PEDIDO DISCUTIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO. O SR. PRESIDENTE DECLAROU, PORTANTO, APROVADO NOS TERMOS LEGAIS VIGENTES, O PEDIDO DE LICENÇA DA VEREADORA VALÉRIA BENTO TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 120 DIAS. FRENTE À

DECISÃO DO PLENÁRIO, SOLICITO AO 1º SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA. DO TEXTO DO COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO NA ÍNTEGRA. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O DECRETO LEGISLATIVO 109/2019. 1) Projeto de Decreto Legislativo 109/2019, que: “CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À VEREADORA VALÉRIA BENTO PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única. 2) Projeto de Lei 081/19, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado, com emendas, em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei 082/19, que: “ALTERA PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado, com emendas, em 1ª Discussão. 4) Projeto de Lei 064/19, que: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 085/19, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO E COORDENADOR PEDAGÓGICO”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário em 1ª Discussão. 6) Projeto de Lei 060/18, que: “PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE COPOS DE PLÁSTICOS, EXCETO OS DE PAPEL E MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS, EM RESTAURANTES, BARES, QUIOSQUES, AMBULANTES, HOTÉIS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 7) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 013/19, que: “ALTERA A LEI Nº 129, DE 29 DE AGOSTO DE 1995, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 03 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE, RESPECTIVAMENTE, SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E SOBRE A CONSOLIDAÇÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário em 1ª Discussão. 8) Projeto de Decreto Legislativo 005/18, que: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BERTIOGUENSE AO SR. PAULO CORRÊA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 21:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 18ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134



do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 081/19, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 1º DE JANEIRO DE 2018”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 082/19, que: “ALTERA PROGRAMAS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 064/19, que: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 086/19, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$2.868.799,61”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 5) Projeto de Lei 084/19, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$2.260.340,00”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 6) Projeto de Lei 083/19, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 332.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 7) Projeto de Lei 049/18, que: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS”, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 8) Projeto de Lei 085/19, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO E COORDENADOR PEDAGÓGICO”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 9) Projeto de Lei 060/18, que: “PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE COPOS DE PLÁSTICOS, EXCETO OS DE PAPEL E MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS, EM RESTAURANTES, BARES, QUIOSQUES, AMBULANTES, HOTÉIS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 39ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 7ª

Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a súmula das correspondências recebidas e expedidas; e, a ata da 38ª Sessão Ordinária. Ata aprovada: Ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 26/11/2019. Moção: 1) Aprovada a Moção 102/2019 – Moção. Ementa: MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA A ALUNA JULY YASMIN OLIVEIRA DOS REIS. Apresentação: 17 de Dezembro de 2019. Autor: Silvío José Magalhães. 2) Aprovada a Moção 103/2019 – Moção. Ementa: Moção de Parabênização ao Luiz Brum e atletas da nossa cidade. Apresentação: 17 de Dezembro de 2019. Autor: Arnaldo de Oliveira Júnior. B) Expediente dos Vereadores: Não houve inscrito. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Decreto Legislativo 002/19, que: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BERTIOGUENSE AO SR. ERIC VIANNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Eduardo Pereira de Abreu Matheus Del Corso Rodrigues, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 083/19, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 332.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 084/19, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 2.260.340,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 086/19, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$2.868.799,61”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Projeto de Lei Complementar 011/19, que: “ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE ESTABELECEU A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado, com emenda, em 1ª Discussão. 6) Projeto de Lei Complementar 009/19, que: “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado, com emenda, em 1ª Discussão. O SR. PRESIDENTE CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA 2 (DUAS) SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 20/12, E QUE TERÃO COMO PAUTA O QUE SEGUE: 18:00 HORAS – 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 1ª. DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI 064/2019, 081/2019 E 082/2019; 19:00 HORAS – 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 2ª DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE LEI 064/2019, 081/2019, 082/2019, 083/2019, 084/2019 E 086/2019. O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE ALÉM DOS PROJETOS CITADOS, CONSIDERANDO QUE ULTIMANDO-SE A VOTAÇÃO DOS



PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS, INICI-ASE O RECESSO, PODERÃO SER INCLUÍDOS NAS REFERIDAS SESSÕES CONVOCADAS, OUTROS PROJETOS QUE ENCONTREM-SE EM CONDIÇÕES REGIMENTAIS DE APRECIÇÃO PELO PLENÁRIO. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 39ª Sessão Ordinária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO CMDCA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus respectivos membros e CONVIDA a população em geral para a reunião Ordinária, nas dependências da Casa dos Conselhos:

Rua Luiz Pereira de Campos, 1117

Dia 05 de março de 2020

Horário: 9:30

PAUTA:

- 1) Leitura da Ata anterior
- 2) Leitura Ofício CMDCA nº 017/2020
- 3) Repasse de verba
- 4) Assuntos Gerais

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 04 de Março próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020

Amaury Fernando Tavares

Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 393/2000 e 1382/2019 vem pelo presente, tornar público a **PRORROGAÇÃO** de inscrições para que as entidades civis

devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Habitação com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição. O Conselho é composto por 08 (oito) membros e 08(oito) suplentes, sendo 04(quatro) representantes dos órgãos municipais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

a) Representantes do Governo:

- 01 (hum) representante da Secretária Municipal de Obras e Habitação;
- 01 (hum) representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente;
- 01 (hum) representante da Secretária Municipal de segurança e Cidadania;
- 01 (hum) representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho e Renda.

b) Representantes não governamentais:

- 01 (hum) representante de organizações comunitárias;
- 01 (hum) representante de associação de técnicos ligados a construção civil;
- 01 (hum) representante de entidade representativa dos "sem teto";
- 01 (hum) representante de Sindicato de Empregados.

II – CONVOCAÇÃO

As entidades não governamentais deverão estar devidamente registradas e ter sede no Município.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente serem entregues do dia 02/03/2020 a 13/03/2020 de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópia simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade

No caso da entidade já possuir cadastro na Casa dos Conselhos, ficam dispensados de apresentação os documentos relacionados nos itens 1 a 3, acima, desde que não tenham havido alterações em relação aos documentos cadastrados.

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas, que tenham atendido o item III acima, ultrapassar a quantidade de membros estabelecida no item I acima, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Habitação, será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 27 de março de 2020.

**Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais**



EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEGUR

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1141/2014 e nº 1382/2019 vem pelo presente, tornar público a **PRORROGAÇÃO** de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de segurança Pública – CONSEGUR com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 08 (oito) membros e 08(oito) suplentes, sendo 04(quatro) representantes dos órgãos municipais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

02 (dois) representantes indicados por Entidades Civis sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município;
01 (hum) representante de Associação de Moradores do Município;
01 (hum) representante do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG

II – CONVOCAÇÃO

As entidades civis deverão estar devidamente registradas e ter sede no Município, não podendo ter fins lucrativos.

As sociedades civis deverão ser dos seguintes seguimentos:

Entidades Civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município.

Associação de moradores do Município.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente serem entregues do dia 02/03/2020 a 13/03/2020 de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópia simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade

No caso da entidade já possuir cadastro na Casa dos Conselhos, ficam dispensados de apresentação os documentos relacionados nos itens 1 a 3, acima, desde que não tenham havido alterações em relação aos documentos cadastrados.

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas, que tenham atendido o item III acima, ultrapassar a quantidade de membros estabelecida no item I acima, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança – CONSEGUR, será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 433/00, vem pelo presente, tornar público a **PRORROGAÇÃO** de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) membros e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos municipais e 06 (seis) representantes da sociedade civil.

- a) As Sociedades Civis deverão ser dos seguintes segmentos:

Entidades prestadoras de serviços ou associação de pessoas portadoras de deficiência,

Representantes de clube de servir de Bertiooga;

Representantes do comércio de Bertiooga;

Representantes de associações comunitárias;

Poderão se inscrever também, pessoas portadoras de deficiência ou familiares que o represente.

Dos inscritos serão escolhidos, através de eleição, dentro de seus segmentos o seguinte:

01 – representante de Entidade Prestadora de Serviços e ou Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência;

01 – representante de Clube de Servir de Bertiooga;

01 – representante do Comércio de Bertiooga;

01 – representante de Associação Comunitária;

02 – representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência (p. pessoa ou familiares)

II – CONVOCAÇÃO

As entidades civis deverão estar devidamente registradas e ter sede no Município, não podendo ter fins lucrativos.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente serem entregues a **partir do dia 02/03/2020 a 13/03/2020, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:30 as 17:00 h**, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial (BOM) ONLINE.



A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos, todos atualizados:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Ata de eleição da atual diretoria;
- 4) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade (titular e suplente)
- 5) No caso pessoas físicas uma declaração a ser retirada na Casa dos Conselhos, CPF, RG.

No caso da entidade já possuir cadastro na Casa dos Conselhos, ficam dispensados de apresentação os documentos relacionados nos itens 1 a 3, acima, desde que não tenham havido alterações em relação aos documentos cadastrados.

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas, que tenham atendido o item III acima, ultrapassar a quantidade de membros estabelecida no item I acima, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades, a qual será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, será divulgado no Boletim Oficial do Município. O direito ao voto será exercido por apenas um candidato ou suplente indicado pela entidade. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 989/2011 e nº 1382/2019 vem pelo presente, tornar público a **PRORROGAÇÃO** de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 12 (doze) membros e 12 (doze) suplentes, sendo 06(seis) representantes dos órgão municipais e 06 (seis) representantes da sociedade civil.

II – CONVOCAÇÃO

As entidades civis deverão estar devidamente registradas e ter sede no Município, não podendo ter fins lucrativos.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente serem entregues a partir do dia **02/03/2020 a 13/03/2020 de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00h**,

na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópia simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade

No caso da entidade já possuir cadastro na Casa dos Conselhos, ficam dispensados de apresentação os documentos relacionados nos itens 1 a 3, acima, desde que não tenham havido alterações em relação aos documentos cadastrados.

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas, que tenham atendido o item III acima, ultrapassar a quantidade de membros estabelecida no item I acima, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRICULTURA DE BERTIOGA

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 988/2011 e nº 1382/2019 vem pelo presente, tornar público a **PRORROGAÇÃO** de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agricultura de Bertiooga com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 08 (oito) membros e 08 (oito) suplentes, sendo 04(quatro) representantes dos órgão municipais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

01 (hum) representante indicado pela Colônia de Pescadores Z-23 de Bertiooga;



01 (hum) representante indicado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;

01 (hum) representante indicado pela Associação Industrial, Comercial e Pesqueiro de Bertiooga;

01 (hum) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela pasta;

II – CONVOCAÇÃO

As entidades civis deverão estar devidamente registradas e ter sede no Município, não podendo ter fins lucrativos.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente serem entregues a partir do dia **02/03/2020 a 13/03/2020 de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00h**, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópia simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade

No caso da entidade já possuir cadastro na Casa dos Conselhos, ficam dispensados de apresentação os documentos relacionados nos itens 1 a 3, acima, desde que não tenham havido alterações em relação aos documentos cadastrados.

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas, que tenham atendido o item III acima, ultrapassar a quantidade de membros estabelecida no item I acima, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agricultura de Bertiooga, será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Edital de Convocação para a vaga de representante de Entidade Civil ligada à prática do futebol amador em Bertiooga.

Considerando que no conselho Municipal de Esportes tema uma vaga para a Liga de Futebol Amador de Bertiooga, conforme consta no Inciso VI, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 717, de 18 de julho de 2006;

Considerando que a Liga de Futebol Amador de Bertiooga teve sua inscrição

indeferida para assumir sua vaga no Conselho em virtude de sua documentação se encontrar irregular;

Considerando que em consulta feita à Procuradoria Geral do Município ela se pronunciou no sentido de que a vaga prevista no Inciso VI, pode ser ocupada por qualquer outra entidade, devidamente constituída, desde que voltada à prática do futebol;

Sendo assim, a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais, CONVOCA entidades devidamente constituídas, com sede em Bertiooga, para que se habilitem a ocupar a vaga em questão, a partir do dia 02/03 a 13/03/2020, devendo para isso, entregar na Casa dos Conselhos, na rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, sem qualquer pagamento de taxas, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (que deverá ser retirada na sede da Casa dos Conselhos, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h)
- Estatuto Social atualizado
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Ata de eleição da atual Diretoria
- RG e CPF dos representantes indicados (titular e suplente)
- Comprovante de residência

Se houver mais de uma Entidade inscrita será feita uma eleição para a escolha da Entidade que irá compor o Conselho. Cada Entidade terá direito a um voto, sendo que o resultado será divulgado em seguida.

Os Conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito e tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004 e nº 1382/2019 vem pelo presente, tornar público a **PRORROGAÇÃO** de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição. O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros e 14 (quatorze) suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil.

II – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente serem entregues a partir do dia **02/03/2020 a 13/03/2020 de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00h**, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**



O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópia simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade

No caso da entidade já possuir cadastro na Casa dos Conselhos, ficam dispensados de apresentação os documentos relacionados nos itens 1 a 3, acima, desde que não tenham havido alterações em relação aos documentos cadastrados.

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas, que tenham atendido o item III acima, ultrapassar a quantidade de membros estabelecida no item I acima, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1217/2016 e nº 1382/2019 vem pelo presente, tornar público a **PRORROGAÇÃO** de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal Da Juventude - CONJUV, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros e 14 (quatorze) suplentes, sendo 07(sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:

03 (representantes) de instituições/Organizações com reconhecida atuação local com a juventude;

04 (quatro) jovens cidadãos independente de vinculação com quaisquer Organização e/ou Instituição.

Para todos os efeitos, compreenderemos jovens como todos aqueles com idade entre 15 a 29 anos em conformidade com o recomendado pela ONU – Organização das Nações Unidas, ratificado no Brasil pela Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

II – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente serem entregues a partir do dia **02/03/2020 a 13/03/2020 de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00h**, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas.**

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópia simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade

No caso da entidade já possuir cadastro na Casa dos Conselhos, ficam dispensados de apresentação os documentos relacionados nos itens 1 a 3, acima, desde que não tenham havido alterações em relação aos documentos cadastrados.

IV – ELEIÇÕES:

No caso do número de entidades inscritas, que tenham atendido o item III acima, ultrapassar a quantidade de membros estabelecida no item I acima, será realizada uma eleição entre os representantes das entidades.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal da Juventude será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

V – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.
Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO CMAS

O Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral, para a reunião ordinária, nas dependências da Casa dos Conselhos:

Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117

Dia 03 de março de 2020

Horário: 14:00

Pauta:

- Reprogramação de saldo – Recursos Federais e Estaduais,
- Leitura e aprovação de ATA,
- Assuntos Gerais.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS



CONVOCAÇÃO CMI

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral, para a reunião ordinária, nas dependências da Casa dos Conselhos:

Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117

Dia 02 de março de 2020

Horário: 10:00

Pauta:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior,
- Programação do JORI (Jogos regionais dos Idosos),
- Definição da participação dos secretários do Poder Executivo Municipal nas reuniões do Conselho,
- Assuntos Gerais.

Walter Olencar Alves
Presidente do CMI



PERÍODO A PARTIR DE 27/02/2020

- VENDEDOR DE CONSÓRCIO - EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- VIDRACEIRO – COM EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO COMO PROFISSIONAL DA ÁREA; HABILITAÇÃO MÍNIMA “B” – ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- FARMACÊUTICO – EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO – ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA
- ANALISTA DE ANÁLISE CLÍNICA – EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO – ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO EM BIOMEDICINA; CARGA HORÁRIA DE 12X36
- MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – AMPLO CONHECIMENTO DA CIDADE DE SÃO PAULO PARA RETIRADA E TRANSPORTE DE PEÇAS EM DISTRIBUIDORES E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA; EXPERIENCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO – ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;

Interessados devem comparecer ao Espaço Cidadão (Centro), munidos dos documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H

PAT Centro 3319.9700
PAT Boracéia 3312.1453

Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente, através do presente, convoca o 6º candidato aprovado no processo seletivo de estagiários (Processo Administrativo 697/2020), tendo em vista a recusa da candidata Carolina das Neves dos Santos.

Colocação	Nome
6º	IGOR EMANUEL CAVALCANTE

Para comparecer na Chefia de Recursos Humanos, do dia 02 a 14 de março do corrente ano, com cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. CÉDULA DE IDENTIDADE,
2. C.P.F.
3. TÍTULO DE ELEITOR
4. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
8. 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
9. CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
10. DECLARAÇÃO DA FACULDADE DO ANO ESTÁ CURSANDO, DATA DO TÉRMINO DO CURSO
11. NOME DO RESPONSÁVEL DA ASSINATURA DO CONTRATO NA FACULDADE.
12. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a seleção será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos praticados, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Fernando A. Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

Portaria ST Nº 02/2020.

“Dispõe sobre o Cadastro dos profissionais que atuam como Condutores de Turismo ou Monitores Ambientais Locais de Bertiooga e dá outras providências”.

NEY CARLOS ROCHA, Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Complementar nº 93, de 19/12/2012, e Decreto nº 2.665, de 02/01/2017, e suas alterações.

Considerando que a atual Lei Municipal nº 327, de 25/02/1999, que dispõe sobre a atividade de Ecoturismo nas áreas de proteção ambiental do Município de Bertiooga, que estabelece em seu Art. 2º a necessidade do cadastramento junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga dos monitores ambientais para atuarem em atividades de ecoturismo nas áreas públicas sob gestão da Prefeitura de Bertiooga, em Unidades de Conservação e em áreas privadas.



Considerando que há a necessidade de realizar o cadastro dos profissionais com capacitação em conformidade com as normas da ABNT e com a Resolução SMA nº 195, de 21 de dezembro de 2018 que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de monitores ambientais para atuarem em atividades de uso público nas áreas sob gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e para atuarem como Condutores de Turismo e ou Monitores Ambientais Locais no município de Bertiooga mantendo o ordenamento e controle das atividades turísticas desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para o cadastramento de condutores de turismo ou monitores ambientais locais para atuarem nas áreas públicas de interesse turístico sob gestão da Prefeitura Municipal de Bertiooga e nos respectivos convênios firmados com o Estado de São Paulo e, ou, com o Governo Federal.

Art. 2º. A condução de turistas ou monitoria ambiental em atrativos históricos, culturais, ecológicos, náuticos e demais, existentes em Bertiooga, só poderá ocorrer com o acompanhamento de profissionais com competência técnica e cadastrados junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º. As atividades de condução de turistas e de monitoria ambiental no território do Município de Bertiooga atenderão as normas desta Portaria.

Art. 4º - Fica considerado CONDUCTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL o profissional que, devidamente contratado via concurso público, ou por meio de convênio ou parceria com entidade privada, ou como profissional autônomo esteja cadastrado na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga e exerça as atividades de acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos em visitas ou excursões urbanas nos pontos históricos, áreas de pesquisas científicas, trilhas ecológicas e de aventura dentro da região do município de Bertiooga.

Art. 5º - É enquadrado na categoria de CONDUCTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL, todo o indivíduo que apresentar competências e habilidades para o desenvolvimento da atividade turística e ambiental.

§ 1º. Para o desenvolvimento da atividade de CONDUCTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL, o indivíduo deverá possuir competências e habilidades, e cumprir os requisitos mínimos:

I - Tenha participado de Curso de Capacitação sobre Conductor de Turismo ou Monitoria Ambiental ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura Bertiooga, ou;

Ia - Tenha participado de Curso Técnico ou equivalente de Guia de Turismo ofertado por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação do Estado ou pelo Ministério de Educação, e possua CADASTRUR, e faça a complementação ou reciclagem em conformidade com esta portaria;

II - Tenha feito curso que cumpra com todos os requisitos apresentados na Resolução SMA/SP nº 195, de 21 de Dezembro de 2018, ou qualquer outra que venha a substituí-la, e os complementares da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga.

III - Cumpra com os requisitos das normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas com o Turismo e Meio Ambiente, conforme cada especialidade que vier a atuar.

IV – Cumpra, de forma obrigatória, com os requisitos legais que vierem a substituir ou complementar a

atuação do condutor de turismo e monitor ambiental;

§ 2º. O Conductor de Turismo e Monitor Ambiental que possuir titulação de nível médio, e / ou superior, e / ou, pós-graduação nas áreas correlatas com Turismo ou Meio Ambiente, e que não participou do curso de capacitação ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura serão avaliados pelo Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) para análise de suas competências e habilidades.

§ 3º. O Conductor de Turismo e Monitor Ambiental avaliado pelo Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) deverá participar dos próximos cursos de reciclagem após aprovação de suas competências e habilidades.

Art. 6º - A prática das atividades de CONDUCTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL, em território municipal, se torna ilegal quando:

I - Realizada por pessoa sem competência técnica certificada;

II - Realizada por pessoa não cadastrada na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga;

III - Realizada em áreas proibidas por legislação municipal, estadual ou federal;

IV - Realizada sem as devidas autorizações da na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga, se for o caso;

V – Realizada sem as devidas autorizações da Fundação Florestal e dos proprietários das áreas privadas se for o caso;

VI - Estiver Agenciando e / ou Guiando grupo de turistas sem o respaldo de uma entidade jurídica ou agência de turismo autorizada;

VII - Estiver induzindo direta ou indiretamente ações de depredação do patrimônio histórico, cultural e ecológico, ou provocar qualquer tipo de degradação ambiental dentro do município de Bertiooga.

Art. 7º - Para realizar o Cadastramento do CONDUCTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL deverá apresentar:

I – Original e cópia do certificado do curso de capacitação com conclusão oferecido pela Prefeitura de Bertiooga, ou SESC, ou SENAC ou Fundação Florestal (PERB/PESM);

II - Original e cópia do documento de identidade e CPF;

III – Original e cópia do comprovante de residência, em nome do condutor / monitor dos últimos 06 (seis) meses, ou declaração com firma reconhecida em cartório do proprietário ou contrato de aluguel;

IV – Original e cópia do título de eleitor;

V - Original e cópia de apólice de seguro de vida para acidentes pessoais e atividades de aventura;

VI - Original e cópia de atestado médico que apresente laudo aprovando o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas;

VII - Original e cópia da inscrição junto a uma das instituições autorizadas pela Fundação Florestal representante legal dos Parques Estaduais Serra do Mar e Restinga de Bertiooga, e APA Marinha Litoral Centro, para desenvolver trabalhos de turismo e ambiental, se for o caso de desenvolver atividades nas áreas dos parques estaduais;

VIII - Original e cópia do histórico escolar e diploma do curso de nível técnico/médio, titulação de nível superior e / ou pós-graduação em área correlata com Turismo ou Meio Ambiente, caso possua;

IX - Caso possua certificados de especialidades conforme normas da Associação Brasileira de Normas



Técnicas – ABNT, pertinentes ao turismo ou meio ambiente, este deverá apresentar original e cópia do certificado para avaliação das competências e habilidades junto ao Conselho Municipal de Turismo (CONTUR);

X - Original e cópia de outros certificados relacionados com a atividade de Condutor de Turismo, Monitor Ambiental e outras áreas de atuação;

XI – Preencher a Ficha Cadastral junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, conforme Anexo I disponibilizado no site institucional da prefeitura.

§ 1º - Os documentos originais serão devolvidos após conferência com a cópia apresentada no processo de cadastramento.

§ 2º - O não cadastramento e ausência de quaisquer documentos proíbe imediatamente a prática da atividade de CONDUTOR DE TURISMO ou MONITORIA AMBIENTAL em todo território do município de Bertiooga.

Art. 8º - O CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL deverá apresentar anualmente apólice de seguro de vida para acidentes pessoais que conste atividade de turismo de aventura e esportiva.

Art. 9º - O CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL deverá apresentar anualmente atestado médico que comprove condições físicas para o desenvolvimento de atividades de condução de visitante, em atividade de turismo de aventura e esportiva.

Parágrafo único - O Atestado ou Laudo médico deverá conter no mínimo avaliação cardíaca e de força física.

Art. 10º - É de responsabilidade da Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura a emissão da carteira de identificação para os CONDUTORES DE TURISMO ou MONITORES AMBIENTAIS cadastrados.

§ 1º - A emissão da primeira (1ª) via da carteira de identificação de CONDUTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL poderá ser custeada pelas associações ou individualmente, caso não seja aprovado o uso de verba pública pelo CONTUR.

§ 2º - A emissão da segunda (2ª) via da carteira de identificação de CONDUTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL será custeada pelas associações ou individualmente.

Art. 11º - O CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL deverá obrigatoriamente portar a carteira de identificação expedida pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, em local visível, sempre que estiver atuando na condução de turistas no território de Bertiooga.

§ 1º - A carteira de identificação de CONDUTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL deverá conter as seguintes informações:

I – Na parte da frente:

- a) Foto 3x4 colorida em fundo branco do rosto completo até altura dos ombros;
- b) Texto indicando: Condutor(a) de Turismo Local / Monitor(a) Ambiental Local.
- c) Primeiro Nome ou Apelido;
- d) Data de validade do curso de capacitação;
- e) Número do cadastro junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

II – Na parte posterior:

- a) Número do cadastro junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;

- b) Nome completo;
- c) Data de Nascimento;
- d) Número do CPF;
- e) E-mail;
- f) Número telefone celular;
- g) Número telefone para emergências.

Art. 12º - A validade da Carteira de Identificação do CONDUTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL será de dois (02) anos de acordo com o Art. 13º da Resolução SMA 195/2018, contados a partir da data de término do curso de capacitação desenvolvido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

§ 1º - A validade carteira de identificação de CONDUTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL poderá ser prorrogada por até dois (02) anos caso não ocorra curso de reciclagem dos conhecimentos até seis (06) meses antes do vencimento da data de validade indicada pela prefeitura de Bertiooga.

§ 2º - Caso não ocorra curso de reciclagem a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura irá revalidar por meio de portaria e nova emissão da carteira de identificação.

Art. 13º - O CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL deverá obrigatoriamente cumprir:

- I - as normas estabelecidas para visitação em patrimônios históricos e culturais, das trilhas e percursos náuticos, comprometendo-se a acatá-las integralmente;
- II - cooperar com atividades que visem à difusão do conhecimento histórico e cultural municipal e do ecoturismo;
- III - denunciar todas e quaisquer ações que possam trazer danos ao patrimônio histórico e cultural, e ao meio ambiente;
- IV - respeitar a legislação municipal, estadual e federal de proteção do patrimônio histórico e cultural, e do meio ambiente;
- V - transmitir aos visitantes as regras básicas de conduta em patrimônio histórico e cultural, e em meio natural;
- VI - solicitar autorização aos órgãos competentes, federais, estaduais ou municipais para uso dos atrativos históricos, culturais e ecoturísticos de propriedade da União, dos Estados e do Município e aos particulares para uso daqueles que lhes pertençam, quando necessário;
- VII - informar aos órgãos representativos o roteiro, número de pessoas e a previsão de retorno antes de qualquer atividade turística, como medida de segurança;
- VIII - conduzir grupos de visitantes somente nos atrativos que conheça integralmente;
- IX - ter sempre a mão material de primeiros socorros e levar equipamentos indispensáveis conforme a característica de cada atrativo;
- X - respeitar e fazer com que o grupo de visitantes respeite as normas de segurança;
- XI - impedir, dentro do possível, o uso e porte de armas, álcool e drogas nos locais a serem visitados;
- XII - exigir autorização escrita dos menores de dezoito anos que estejam desacompanhados de um responsável;
- XIII - impedir a presença de animais domésticos, domesticados ou amansados, exóticos nos patrimônios históricos e culturais, nas áreas das Unidades de



Conservação (Parques Estaduais, Municipais e APA Marinha) em trilhas e percursos náuticos, sem as respectivas autorizações da Secretaria de Saúde (Zoonoses), Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e Secretaria de Meio Ambiente de Bertiooga e das Unidades de Conservação;

XIV - impedir que grupos de jornalistas, fotógrafos e pesquisadores sejam conduzidos em patrimônios históricos e culturais, e na área das Unidades de Conservação (Parques Estaduais e APA Marinha) sem a devida autorização da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e Fundação Florestal do Estado de São Paulo por meio dos Gestores das respectivas Unidades de Conservação no território do município de Bertiooga;

XV - respeitar as normas para utilização das trilhas, percursos náuticos e atrativos culturais que estejam protegidos por tombamento municipal, estadual ou federal.

Art. 14º - O número de CONDUTORES DE TURISMO e MONITORES AMBIENTAIS por atividade turística deverá seguir a Tabela 1:

Tabela 1 – Proporção de Condutor de Turismo / Monitor Ambiental por atividade turística

Atividade Turística	Proporção CML/nVi (Condutor de Turismo ou Monitor Ambiental por número de Visitantes)
Turismo Cultural e Histórico	1 / 25
Ecoturismo Aventura – em trilha grau dificuldade Baixo.	1 / 15
Ecoturismo Aventura – em trilha grau dificuldade Médio.	1 / 10
Ecoturismo Aventura – em trilha grau dificuldade Alto.	1 / 03
Ecoturismo Aventura – Esportes náuticos fluviais	1 / 05
Ecoturismo Aventura – Esportes náuticos marítimos	1 / 05

§ 1º - Este artigo não exige o respeito à capacidade de resistência aos impactos ou carga de suporte estipulada para o desenvolvimento da atividade turística nos atrativos turísticos dentro do território do município de Bertiooga.

§ 2º - No caso de Evento de Turismo Esportivo de Aventura e Ecoturismo, a proporção de CONDUTORES DE TURISMO ou MONITORES AMBIENTAIS será ajustada de acordo com as necessidades e números de participantes.

I - A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga pode firmar convênios com as Unidades de Conservação Parques Estaduais Serra do Mar e Restinga de Bertiooga, e APA Marinha Litoral Centro para emitir autorização para a realização de eventos e competições nas áreas das respectivas Unidades de Conservação e Áreas de Proteção, respeitando-se as limitações indicados pelos respectivos Planos de Manejo.

II - Na ausência de convênio entre a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga com as Unidades de Conservação Parques Estaduais Serra do Mar e Restinga de Bertiooga, e APA Marinha Litoral Centro será

solicitado à anuência do Gestor Responsável.

§ 3º - No caso de Turismo Pedagógico em atividade ecológica nas Unidades de Conservação, a proporção de CONDUTORES DE TURISMO e/ou MONITORES AMBIENTAIS será de 01 (um) condutor/monitor local por ônibus, visto que nesse tipo de atividade turística as escolas já contratam agências e condutores / guias para manter a segurança dos alunos durante a atividade pedagógica, além da presença dos professores.

§ 4º - No caso de Turismo Pedagógico em atividade cultural e histórica dentro da área urbana em visitação ao Parque dos Tupiniquins e ao Forte São João será utilizado apenas os CONDUTORES DE TURISMO contratados para atuarem nos pontos históricos e culturais e com agendamento prévio junto à Diretoria de Cultura.

§ 5º - No caso de Turismo nas áreas da Reserva Indígena Guarani Rio Silveras deverá ser seguida as normas estabelecidas pela FUNAI, em especial a Instrução Normativa nº 03, de 11 de junho de 2015, que Estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas.

§ 6º - No caso de atividade de pesca esportiva, embarcada ou não, deverão ser atendidos os regulamentos de lei específica.

§ 7º - No caso de atividade embarcada para passeios turísticos no Canal de Bertiooga, Rios Itapanhaú, Jaguareguava, Itatinga, Itaguapé, Guaratuba, e área litorânea, deverão ser atendidos os regulamentos de lei específica.

§ 8º - As entidades organizadoras, agências de turismo, condutores de turismo e monitores ambientais serão os responsáveis pelo destino do lixo que for produzido pelos visitantes a quem estiverem prestando os serviços.

Art. 15º - As atividades especializadas dentro da área de atuação do CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL por atividade histórico-cultural, de turismo e ou meio ambiente serão as normatizadas pela legislação pertinente ou pelas normas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo único - As atividades especializadas serão identificadas em cada atrativo por meio do Plano de Manejo das Unidades de Conservação ou pelo documento do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal dentro do território do município de Bertiooga.

Art. 16º - Todos os Condutores de Turismo ou Monitores Ambientais deverão realizar o comunicado de segurança antes do início das atividades de turismo de aventura, esportes de aventura (canoagem, rapel, casquel, rafting etc.), trilhas e caminhadas ecológicas para que os órgãos competentes fiquem de sobreaviso em caso de ocorrência de algum acidente durante as atividades turísticas dentro do território do município de Bertiooga.

§ 1º - A forma de comunicação de segurança será feita a priori via telefone com:

- I – Gestores do PERB, PESM, e APAMLC, de acordo com o caso;
- II – Defesa Civil de Bertiooga;
- III – Diretoria de Operações Ambientais (DOA);
- IV – Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar;
- V – Polícia Militar Ambiental Estado de São Paulo / 3º Batalhão 1ª Cia 1º Pelotão Guarujá.

§ 2º - As informações de segurança deverão conter no mínimo:

- I – Nome do Condutor de Turismo e/ou Monitor Ambiental.
- II – Número do telefone celular do Condutor de Turismo e/ou Monitor Ambiental.
- III – Nome do atrativo turístico.
- IV – Número total de visitantes no atrativo turístico.



- V – Faixa etária dos visitantes no atrativo turístico.
 VI – Horário de início e previsão de horário de retorno no atrativo turístico.
 VII – Nome da instituição, associação ou agência de turismo organizadora.

§ 3º – Após finalização da atividade no atrativo turístico, o Condutor de Turismo ou Monitor Ambiental deverá realizar a comunicação de finalização aos órgãos constantes no § 1º deste caput.

§ 4º – Uma listagem com os telefones atualizados dos órgãos constantes no §1º deste caput deverá ser publicada no boletim oficial de Bertiooga e feita ampla divulgação.

§ 5º – Outra forma de comunicação de segurança poderá ser desenvolvida com o uso de novas tecnologias e formas de comunicação, formando uma parceria entre os órgãos municipais e estaduais para facilitar a ampla comunicação e ações de segurança.

Art. 17º - Pela ação irregular e/ou descumprimento desta Portaria e, conforme a gravidade da falta e seus antecedentes ficarão sujeitos às seguintes penalidades aplicadas pela Administração Municipal de Bertiooga:

- I - advertência por escrito;
 II - suspensão, por reincidência ou gravidade do caso por não cumprimento desta Portaria;
 III - cancelamento do cadastro, por reincidência da suspensão e gravidade do caso analisado.

§1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após processo administrativo analisado pelo setor competente e assegurada ampla defesa ao(s) acusado(s).

§2º - Das decisões proferidas pelo setor competente caberá recurso ao respectivo Conselho Municipal instalado no município de Bertiooga.

Art. 18º - Os casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Câmara Técnica designada do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) ou outro conselho que julgar necessário.

Art. 19º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020. (PA n. 2010/2020)

NEY CARLOS DA ROCHA
 Secretário de Turismo, Esporte e Cultura.

Anexo I

Modelo de Formulário de Cadastro

Prefeitura Municipal de Bertiooga - SP FICHA DE CADASTRO DE CONDUTOR DE TURISMO OU MONITORES AMBIENTAIS		Foto 3x4
Data do cadastro:		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Local:	
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	

Título de Eleitor:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:		
Estado:	CEP:		
Telefone residencial:	Celular:		
E-mail:			
Informações adicionais:			
Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental			
<input type="checkbox"/> Ensino Médio			
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico			
Formação: _____			
Instituição: _____			
<input type="checkbox"/> Ensino Superior			
Formação: _____			
Instituição: _____			
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação			
Formação: _____			
Instituição: _____			
Capacitação em monitoria:			
<input type="checkbox"/> Posso curso de capacitação com currículo mínimo de monitor ambiental, conforme Resolução SMA/SP nº 195/2018			
<input type="checkbox"/> Posso outros cursos de capacitação em monitoria e condução de grupos realizados:			
Indicar os cursos:			
Curso 1:			
Ano: _____			
Instituição: _____			
COMPROVADO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Curso 2:			
Ano: _____			
Instituição: _____			
COMPROVADO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Curso 3:			
Ano: _____			
Instituição: _____			
COMPROVADO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Línguas estrangeiras:			
<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Fluente
<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Fluente
<input type="checkbox"/> Alemão	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Fluente
<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Fluente
<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Fluente
Qual? _____			
Descrição de outras competências específicas de monitoria ambiental (complementar se possui alguma especialidade, como espeleologia, observação de aves, <i>rafting</i> , dentre outros - Apresentar comprovação):			



PORTARIA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

Portaria ST Nº 03/2020

“Dispõe sobre o Curso de Capacitação para Monitores e Condutores Locais de Bertiooga e dá outras providências”.

NEY CARLOS ROCHA, Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Complementar nº 93, de 19/12/2012, e Decreto nº 2.665, de 02/01/2017, e suas alterações.

Considerando que o Art. 5º da Lei Municipal nº 327, de 25/02/1999, que dispõe sobre a promoção de curso de monitores ambientais para atuarem nas atividades de ecoturismo nas áreas de proteção ambiental do Município de Bertiooga.

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de capacitação e formação para condutores de turismo e monitores ambientais locais de Bertiooga, em conformidade com a Resolução SMA nº195, de 21 de dezembro de 2018, que cancelou e substituiu a Resolução SMA nº92/1998, e com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – correlacionadas com o Turismo de Aventura em especial as normas ABNT NBR 15285 – Turismo de aventura - Líderes - Competência de pessoal, ABNT NBR 15500 – Turismo de aventura — Terminologia, ABNT NBR ISO 20611 – Turismo de aventura — Boas práticas de sustentabilidade — Requisitos e recomendações, ABNT NBR ISO 21101 - Turismo de aventura — Sistemas de gestão da segurança — Requisitos, e suas substitutas.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para os processos de capacitação e formação de condutores de turismo e monitores ambientais locais para atuarem nas áreas públicas sob gestão da Prefeitura Municipal de Bertiooga, ou nos convênios firmados entre a prefeitura e o Estado de São Paulo e, ou, com o Governo Federal.

Art. 2º. A condução de turistas ou monitoria ambiental em atrativos históricos, culturais, ecológicos, náuticos e demais existentes em Bertiooga, só poderá ocorrer com o acompanhamento de profissionais com competência técnica e cadastrados junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º - Fica considerado CONDUCTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL o profissional que possua competência teórica e técnica, bem como habilidades para exercer as atividades de acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos em visitas ou excursões urbanas nos pontos históricos, pesquisas científicas, trilhas ecológicas e de aventura dentro do município de Bertiooga, e esteja cadastrado na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga.

Art. 4º - O CONDUCTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL deverá participar obrigatoriamente de curso de capacitação ou reciclagem, conforme o caso, ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, para desenvolver os conhecimentos, competências e habilidades necessárias.

Art. 5º - O curso irá ocorrer em calendário divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertiooga com ampla divulgação nos meios de comunicação e redes sociais.

§1º - A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga fará chamamento público com abertura de inscrição para os participantes novatos e convocação dos veteranos, para participação no curso de capacitação e ou reciclagem conforme o caso.

§2º - O participante novato deverá comprovar que está domiciliado no município há no mínimo dois (02) anos e possua título eleitoral ativo em Bertiooga.

§3º - Para a inscrição no curso o candidato novato ou veterano deverá ser maior de dezoito (18) anos até a data de término do

curso e apresentar os documentos:

- I - Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- II – Original e cópia do comprovante de residência, ou declaração com firma reconhecida em cartório do proprietário ou contrato de aluguel;
- III – Original e cópia do título de eleitor.

§4º - O número de vagas para o curso será informado no chamamento público ou convocação.

§5º - As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Boletim Oficial do Município de Bertiooga.

Art. 6º - A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga pode desenvolver parcerias, convênios etc. para a realização do curso de capacitação ou reciclagem com entidade de notório saber na área de educação, turismo ou meio ambiente, devendo ser respeitada a legislação vigente.

Art. 7º - O curso será dividido em 06 (seis) temas centrais com conteúdos didáticos distintos e com carga horária teórica e prática.

§1º - Os 06 (seis) temas centrais serão:

- I - Introdução ao Turismo, carga horária teórica mínima de 16 (dezesesseis) horas, carga horária prática mínima de 08 (oito) horas;
- II - O Trabalho do Monitor Ambiental e Técnicas de Condução de Grupos, carga horária teórica mínima de 20 (vinte) horas, carga horária prática mínima de 08 (oito) horas;
- III - O Ambiente Natural e a Ocupação Humana na Região de Bertiooga, carga horária teórica mínima de 16 (dezesesseis) horas, carga horária prática mínima de 08 (oito) horas;
- IV - Noções de Primeiros Socorros, carga horária teórica mínima de 16 (dezesesseis) horas, carga horária prática mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- V - Sistema de Gestão de Segurança em turismo de Aventura, carga horária teórica mínima de 20 (vinte) horas, carga horária prática mínima de 16 (dezesesseis) horas;
- VI - Especialização para Trabalho de Monitoria Microrregional em Bertiooga, carga horária teórica mínima de 32 (trinta e duas) horas, carga horária prática mínima de 72 (setenta e duas) horas;

§2º - A frequência mínima na parte teórica exigida para aprovação no curso de Capacitação ou Reciclagem é de 75% para os conteúdos dos incisos I, II, III e VI do § 1º.

§3º - A frequência mínima na parte teórica exigida para aprovação no curso de Capacitação ou Reciclagem é de 100% para os conteúdos dos incisos IV e V do § 1º.

§4º - A nota mínima exigida para aprovação no curso de Capacitação ou Reciclagem em cada tema é 7,0 em 10 pontos distribuídos para todos os conteúdos do § 1º.

§5º - Em caso de não cumprimento de um dos requisitos mínimos, frequência ou nota, para aprovação o(a) aluno(a) deverá desenvolver atividade complementar, a ser definida para cada disciplina, no prazo de até vinte (20) dias após o resultado final da disciplina. Devendo ser entregue diretamente na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura protocolando a atividade complementar para ser avaliada, corrigida e proferido um parecer.

§6º - Em caso de não cumprimento dos dois requisitos, frequência e nota, para aprovação o(a) aluno(a) estará automaticamente reprovado no(s) tema(s) e consequentemente não fará jus ao certificado de conclusão.

§7º - A Grade Curricular com o conteúdo completo do curso está no Anexo I desta portaria.



Art. 8º - Para o curso de reciclagem de conhecimentos, ministrado exclusivamente para os monitores veteranos, a carga horária será equivalente a sessenta (60%) por cento do conteúdo completo do curso, focando principalmente nos itens IV, V e VI do §1º do Art. 7º desta portaria.

§1º - Para a inscrição no curso de reciclagem o(a) monitor(a) deverá estar regularmente cadastrado junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

§2º - O(A) monitor(a) que não participar de dois (02) cursos de reciclagem consecutivos deverá participar do curso de formação completo ofertado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura ou por meio de convênio ou parceria com entidades de ensino.

Art. 9º - A classificação da competência técnica do CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL para conduzir visitantes nos atrativos ecológicos dentro do município de Bertiooga é definida por esta portaria em conformidade com o Art. 5º da Resolução SMA nº 195/2018.

§1º - Para fins desta portaria serão considerados CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL **Módulo I** os aprovados na condução de visitantes apenas nas trilhas de nível de dificuldade baixo que são respectivamente Trilha de Itaguaré, Trilha Família Pinto e Trilha D'água com comprovação de no mínimo 10 (dez) horas de condução de visitantes, além da carga teórica do Art. 7º §1º.

§2º - Para fins desta portaria serão considerados CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL **Módulo II** os aprovados na condução de visitantes nas trilhas de nível de dificuldade baixo, indicadas no §1º e acrescidas das trilhas de nível médio que são respectivamente Trilha de Guaratuba, Trilha Torre 44/47, Trilha do Complexo Vale Verde até Casa de Pedra com comprovação de no mínimo 20 (vinte) horas de condução de visitantes, além da carga teórica do Art. 7º §1º.

§3º - Para fins desta portaria serão considerados CONDUTOR DE TURISMO e MONITOR AMBIENTAL **Módulo III** os aprovados na condução de visitantes nas trilhas de nível de dificuldade baixo e médio indicadas nos §1º e §2º, acrescida das trilhas de nível alto que são respectivamente Trilha do Complexo Vale Verde até Cachoeira Véu da Noiva, Trilha Cantão do Itaguá, Trilha Garganta do Gigante, Trilha Ribeirão dos Monos e Trilha de Itatinga com comprovação de no mínimo 30 (trinta) horas de condução de visitantes, além da carga teórica do Art. 7º §1º.

Art. 10º - Caso algum indivíduo não tenha feito o curso de capacitação poderá solicitar o enquadramento como CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL, desde que apresente competências e habilidades para o desenvolvimento da atividade turística e ambiental.

§1º. Na ausência da participação do curso de formação e capacitação o indivíduo deverá cumprir os requisitos mínimos:

I - Tenha participado de Curso Técnico ou equivalente de Guia de Turismo ou Superior nas áreas de Turismo ou Meio Ambiente ofertado por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação do Estado ou pelo Ministério de Educação;

II - Tenha feito curso que cumpra com todos os requisitos apresentados na Resolução SMA/SP nº 195, de 21 de Dezembro de 2018, ou qualquer outra que venha a substituí-la, em entidade educacional devidamente registrada no Ministério de Educação e Cultura.

§2º. O candidato a Condutor de Turismo e Monitor Ambiental que possuir titulação de nível médio ou superior ou especialização nas áreas correlatas com Turismo ou Meio Ambiente e, que não participou do curso de capacitação ofertado será avaliado pelo Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) para análise de suas competências e habilidades.

§3º. O Condutor de Turismo e Monitor Ambiental avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) deverá participar do próximo curso de reciclagem após aprovação de suas competências e habilidades.

Art. 11º - Para comprovação da capacidade técnica do CONDUTOR DE TURISMO ou MONITOR AMBIENTAL que não participou do curso de capacitação, no acompanhamento em patrimônios históricos e culturais, trilhas, caminhadas ecológicas, percursos náuticos, pesquisas científicas, atividades pedagógicas, entre outros, deverá ser conforme a carga horária específica condizente para a tipologia da atividade a ser desenvolvida.

§1º. Para atividades de acompanhamento, condução, orientação e transmissão de conhecimento em patrimônio histórico e cultural o Condutor de Turismo ou Monitor Ambiental deverá apresentar comprovação de no mínimo 10 (dez) horas de atividades práticas.

§2º. Para atividades de acompanhamento, condução, orientação e transmissão de conhecimento em trilhas, caminhadas ecológicas, percursos náuticos, pesquisas científicas, atividades pedagógicas o Condutor de Turismo ou Monitor Ambiental deverá apresentar comprovação de no mínimo 30 (trinta) horas de atividades práticas.

§3º. A comprovação da realização da carga horária em atrativo turístico patrimônios históricos e culturais, trilhas, caminhadas ecológicas, percursos náuticos, pesquisas científicas, atividades pedagógicas consistirá em registro em documento conforme ANEXO II desta Portaria, ou por outro documento a ser instituído pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura o qual obrigatoriamente constará no mínimo:

- I - nome completo do CONDUTOR DE TURISMO e/ou MONITOR AMBIENTAL em treinamento;
- II - nome do local ou roteiro visitado;
- III - data e horário da realização do evento turístico objeto do treinamento;
- IV - número de pessoas do grupo acompanhado;
- V - assinatura, e número de registro ou documento de identificação:

- a) Do CONDUTOR DE TURISMO e/ou MONITOR AMBIENTAL responsável;
- b) Carimbo do CNPJ da entidade ou agência de turismo se for o caso;
- c) Papel timbrado da entidade ou agência de turismo se for o caso.

Art. 12º - Os casos omissos a esta legislação serão analisados pela Câmara Técnica designada do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR).

Art. 13º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020. (PA n. 2009/2020)

NEY CARLOS DA ROCHA
Secretario de Turismo, Esporte e Cultura.



Anexo I
Grade Curricular do Curso Completo

Módulo teórico e prático	Programa (conteúdo didático)	Carga Horária	
		Teórica	Prática
1 - Introdução ao Turismo	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos básicos de turismo, tipologia turística, turismo na atualidade e tendências, e legislação turística. - Filosofia e princípios de ecoturismo e turismo sustentável, turismo e patrimônio cultural e natural, e impactos negativos e positivos do turismo. - Turismo na comunidade e princípios do planejamento participativo. - Áreas de visitação e roteiros regionais. <p>Forte São João, Ermida de Guaibé, Armação das Baleias, Forte São Felipe.</p>	16h	8h
2 - O Trabalho do Monitor Ambiental e do Condutor de Turismo – Técnicas de Condução de Grupos	<ul style="list-style-type: none"> - Importância do monitor ambiental e condutor de turismo para conservação. - Relações interpessoais (comunicação e didática). - Ética profissional e legislação ambiental. - Projeto de Educação Ambiental, contemplando também atividades recreativas. - Orientação espacial e utilização de cartografia. - Técnicas de condução e interpretação ambiental. - Atividades e equipamentos: individual, grupos, preparo e cuidado. - Conservação de trilhas/atrativos/espacos. - Princípios e técnicas das atividades de mínimo impacto. - Instrumentalização da orientação e da navegação. Classificação de percursos. - Postura no atendimento ao público, inclusive a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e outras condições de grupos vulneráveis, risco social, drogas. - Condução e Segurança para fotógrafos. - Condução embarcada – canoagem, barcos, SUP etc., Técnicas de segurança. 	20h	8h

Anexo I - continuação
Grade Curricular do Curso Completo

Módulo teórico e prático	Programa (conteúdo didático)	Carga Horária	
		Teórica	Prática
3 - O Ambiente Natural e a Ocupação Humana na Região de Bertiooga.	<ul style="list-style-type: none"> - Localização geográfica, abrangência, e características do meio físico da região. - Ecossistemas brasileiros, a Mata Atlântica, a zona costeira e o cerrado, e conhecimentos de fauna e flora. - Histórico da ocupação e aspectos socioeconômicos, e o patrimônio histórico-cultural da região. - Áreas naturais e unidades de conservação. - Identificação dos problemas para conservação e perspectivas para o desenvolvimento regional. 	16h	8h

4 - Noções de Primeiros Socorros.	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação dos centros de referência regionais para dar o encaminhamento ao paciente. - Conceitos e função do "socorrista"; o corpo humano; acidentes comuns e procedimentos básicos; imobilização e transporte de vítimas. - Avaliação da vítima e conduta inicial do "socorrista". Reanimação e estabilização de vítima. Peculiaridades do atendimento em ambiente natural e urbano. Cuidados básicos do trauma com mínimos recursos, preparando o paciente para ser transportado. - Prevenção de acidentes e estratégias de sobrevivência. - Resgate em área remota. 	16h	24h
-----------------------------------	--	-----	-----

Anexo I - continuação
Grade Curricular do Curso Completo

Módulo teórico e prático	Programa (conteúdo didático)	Carga Horária	
		Teórica	Prática
5 - Sistema de Gestão de Segurança em turismo de Aventura	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação da norma ABNT NBR ISO 21101. - Identificação de riscos. - Planejamento de segurança e execução de respostas a emergências - Seguros para atividades de aventura. - Riscos potenciais em segurança - microrregião e unidade(s). - Atividades turísticas de aventura. - Procedimentos do Sistema de Gestão de Riscos. 	20h	16h
6 - Módulo de Especialização para Trabalho de Monitoria Microrregional em Bertiooga.	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico da ocupação e aspectos socioeconômicos, e o patrimônio histórico-cultural da microrregião e unidades: Vila da Mata, Chácara Mogianas, Rua Carvalho Pinto, Comunidade Cantão do Itaguá. - Características do meio biogeofísico de Bertiooga. - Objetivos e manejo da área sob gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e vinculadas - Programas de gestão e uso público. - Termo de Autorização de Uso – Regras e contrapartidas. - Principais roteiros e atrativos na(s) unidade(s) – Trilhas, Patrimônio histórico e cultural. - Patrimônio Imaterial, catalogado e não catalogado em Bertiooga. - Unidades de Conservação no município de Bertiooga: APA Marinha Litoral Centro, Parque Estadual Serra do Mar, Parque Estadual Restinga de Bertiooga. - Trilhas de acordo com o nível de dificuldade para definição da categoria do módulo de atuação do Condutor de Turismo / Monitor Ambiental. - Outros pontos: Parque dos Tupiniquins, Parque do Jundú. 	32h	72h
7 – Entrega dos Certificados de Conclusão com validade por 2 (dois) anos.			
TOTAL		120h	136h
		256h	



Anexo II

Modelo de Declaração de Treinamento

[papel timbrado da empresa responsável]

Certificamos que o(a) Condutor de Turismo / Monitor(a) Ambiental

(NOME COMPLETO), portador doCPF nº _____ participou da
atividade: _____
(DESCREVER CLARAMENTE A ATIVIDADE)com um número de visitantes de _____ (NÚMERO DE PESSOAS DO
GRUPO) _____ desenvolvida com o objetivo de

(COLOCAR SE O OBJETIVO FOI PEDAGÓGICO,
OU AVENTURA, OU PESQUISA, ENTRE

OUTROS) _____

_____, realizada no dia __ / __ / __, no local
_____, de carga horária de _____ horas.

Condutor(a)/Monitor(a) Responsável:

CPF:

Assinatura:

Empresa Responsável:

Nº CNPJ e Carimbo:

Assinatura e Carimbo do responsável legal:

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO

REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando
a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em
virtude evento esportivo e turístico, encaminho o presente Comunicado para
publicação:

"COMUNICADO"

"O Departamento de Trânsito e Transportes vem até aos munícipes
comunicar a interdição das seguintes vias:

- 1- Avenida Tomé de Souza – Orla da Praia – no trecho compreendido entre a rua Jorge Ferreira e a rua Hugo Santos Silva;
- 2- Avenida 19 de Maio – no trecho compreendido entre a Avenida Tomé de Souza e a Av. Anchieta;

- 3- Avenida Anchieta (02 faixas) sentido centro-bairro – no trecho compreendido entre a Avenida 19 de Maio e Avenida Bougaville;
- 4- Avenida Anchieta (03 faixas) sentido centro-bairro – no trecho compreendido entre a Avenida Bougaville e rua Miguel Seiad Bichir;

Serão interditadas, com proibição de estacionamento e tráfego restrito das 04:00 até 14:00 do dia 01 de março de 2020 – Domingo:**Rotas Alternativas:**

- Durante a interdição da Avenida Tomé de Souza e 19 de Maio:

Utilizar as vias: rua João Ramalho e a rua Manoel Gajo.

- Durante a interdição da Avenida Anchieta (03 faixas) sentido centro-bairro:

Utilizar desvio pela Avenida Anchieta sentido bairro-centro, trecho de mão dupla.

Em virtude da realização do evento esportivo "Triathlon" em nosso município.

Atenciosamente,

Ivan de Carvalho

Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes - DTT

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 17 A 28.02.2020.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: EM: 18.02.2020 52055/88-3036/17-ANTONIO MARCOS NAVARRO, 50696/83-8681/18- JOSE MILTON CORREA, EM 18.02.2020- 3976/11-8271/19-ALEXANDRE FRANCISCO GRUBER, EM 19.02.2020- RITA KARINA FONTOLAN, 557/176891/19-SELMA PINHEIRO CONSTANTINO, EM 20.02.2020-224/19- SOBLOCO CONSTRUTORA S.A., 18163/97-7378/19- AMERICO RELVAS DA ROCHA, em 21.02.2020- 8790/00-2291/19- J. DAL EMPREEND. E PARTIC. LTDA,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: EM:18.02.2020 -6074/13-3294/18-JOSE MARIA GOMES DA SILVA, 4617/00-5346/18- WRT CONSULTORIA LTDA, 50205/91-9486/19- TRYNOVA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, 3703/16- LANN HEE ALVES CASTANHA, em 19.02.2020-7709/19-MARCOS DE GODOY, 11512/15- MARISTELA VILAS BOAS FRATUCCI, em 21.02.2020-25817/61-9924/19- CONSTR. INCORPOR. CRISTAL DA PRAIA, 2443/19- RUBENS MASSAMI MATIY, 52929/91-7657/19- TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE, 9696/11-7003/19- CONSTR. E INCORPOR. FELICIANO LTDA, 7749/19-CLEBER PAULO FERRARI, 50497/86-2965/19- JOEL RODRIGUES MACEDO SOARES, EM 27.02.2020-50420/90-8649/19- ANGELA MARIA DE SOUSA, 1357/19- VENICIUS DINIZ,

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs: EM:18.02.2020- 4786/17-5695/17-GABRIELA MENDONÇA TEODORO, 5475/02-11554/15-MANOEL AMARAL DOS SANTOS, EM 19.02.2020- 51396/88-9008/15- JOÃO INACIO BRICIUKI, em 20.02.2020- 51396/88-7285/15-SEIJI YANAGUITA,

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Processo n.ºs: EM 19.02.2020- 7106/18- - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA, Boraceia espaço n.6, 7268/08-9091/17-EDUARDO STASIAK,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: EM: 18.02.2020- 10122/17-SOCIEDADE AMIGOS DA QUADRA "S", 6851/17-7997/19-REMO BERNADINO PICA, EM 19.02.2020-5579/00-2783/18- ANTONIO PASCOAL CORDEIRO PENHA, 51460/87-406/18- FRANCISCO DAS NEVES FILHO, 5688/01-



556/19- MARIO PAULINO, 8059/02-4127/17- ESAU COBRA RIBEIRO, 9024/19- CREGO E AYRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, 50245/90-7769/19-VANESSA BLANCO, 50507/85-5191/19-CELSO BEDIN, EM 20.02.2020- 50982/81-8567/19- BRAZYL TOWER CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA, 658/2020-RICARDO ZIEMER, em 21.02.2020-7084/19- AMANDA BIZARRO DA ROCHA, 6277/95-4295/19- LUIZ ANTONIO DA CUNHA FILHO, 7976/96-3637/19- CLAUDIO BIANCHI TAVARES, 7603/17-10279/18- SUZANA ASSIS BANDEIRA DE MELO, 5344/05-10415/17-CASSIUS ROBERTO NSCIMENTO DE ALMEIDA, 7256/99-1644/18-EUGENIO JOSE MAQUIAVELLI, 5891/19- JOSE VITOR DE CARVALHO, 7591/19- LIDIA GUIMARÃES, EM 27.02.2020- 50725/87-10147/19- REDIL ADM. DE BENS PROPRIOS E LOCAÇÃO LTDA., 51253/91-5339/19- TACAAQUE MIFUNE, 1229/94-10455/17- OSKUBIS EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA, 10077/17- ELIANA LOMBARDI TEODORO, 8672/19- SIDNEI SULEIMAN,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 18.02.2020- 2044/2020- ROGERIO MIRANDA JUNIOR, em 20.02.2020-4478/00- TEIZI KAMEOKA, em 21.02.2020- 7726/15- NR DA COSTA ENGENHARIA LTDA. ME, em 27.02.2020-4992/10-7393/15- MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA,

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM: 18.02.2020- 6301/95-2832/11- CLEODILSON LUIZ SFORSIN, em 21.02.2020- 1733/2020-NOEL MOREIRA PIMENTEL, 9282/00-4658/18-F2CADM E PARTIC., 7076/03-9604/19-PAULO ROBERTO LAGDEN PIRES E OUTROS, 8349/18- MARIA VALERIA ANDRADE DA SILVA, 10819/11-6430/17- MITRA DIOCESANA DE SANTOS, e 27.02.2020- 50228/84- GERSON BULDRINI, em 27.02.2020- 3652/17-DANIEL JOSE TEIXEIRA, 51103/82-5507/18-FERNANDA CUSTODIO SUDAN, 1545/2020-ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO, 51877/89-6175/17-LILIAN TISI SANDI LUTFI, 1977/2020- ROGERIO CASTRO SILVA, 2149/2020- ISABEL JANDIRA MARCONDES DE ALMEIDA,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa;

Processo n.ºs: EM 21.02.2020-4493/19-JOSÉ ROBERTO DE OLIVIERA,

INDEFERIDO

Processo n.ºs: EM: 18.02.2020- 2047/18-3781/19 NILTON MORALES HERNANDES, 1623/04-10117/17 ORLI DE MORAES, em 19.02.2020-7976/99-7079/19- ERNESTO AUGUSTO MENDES, EM 27.02.2020-51303/86-1054/2020-CONSTRULABOR EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA.

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs: EM 20.02.2020-51452/87-8179/19- RUBEN IMOVEIS LTDA.

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs: EM 20.02.2020-6578/19- COND. EDIF. BRISA DAS PALMEIRAS,

OUTROS

Processo n.ºs – EM 21.02.2020- 50695/83-4309/18- COND. EDIF. DELTA DE SÃO LOURENÇO, renovação de alvará de projeto arquitetônico,

NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO – 01/2020.

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS "a" e "b"; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APOS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO. *****

PROCESSOS N.S; 50696/83-8681-JOSE MILTON CORREA, R\$ 339,36, vencimento: 18.03.2020; 4786/17-5695/17- GABRIELA MENDONÇA TEODORO, R\$ 1.608,41, vencimento: 18.03.2020; 5475/02-11554/15-MANOELAMARAL DOS SANTOS, R\$ 758,50, vencimento: 18.03.2020; 52055/88-3036/17-ANTONIO MARCOS NAVARRO, R\$ 808,03, vencimento: 18.03.2020; 3976/11-8271/19- ALEXANDRE FRANCISCO GRUBER, R\$1238,96 vencimento 18.03.2020, 8237/15-5420/19- RITA KARINA FONTOLAN, R\$236,37 vencimento 19.03.2020, 51396/88-9008/15- JOÃO INACIO BRICIUKI, R\$1309,38 vencimento 19.03.2020; 557/17-6891/19- SELMAPINHEIRO CONSTANTINO, R\$629,30 vencimento 19.03.2020; 557/17-6891/19- SELMAPINHEIRO CONSTANTINO R\$636,52 vencimento 19.03.2020; 51396/88-7285/15- SEIJI YANAGUITA, R\$1308,80 vencimento 20.3.2020; 8790/00-2291/19- J DAL EMPREEND. E PARTIC. LTDA, R\$6772,26 vencimento 21.03.2020;

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA
DIINS**

ATOS DO EXPEDIENTE DE CERTIDÕES

Para os seguintes processos: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

Nº processo	Nº petição	Nome do requerente	Nº certidão	Data da publicação
3652/17	5408/18	Constr. e Incorp. Cristal da Praia Ltda	035/2020	18/02/2020
8982-07	902/20	Persona Engenharia e Construção Ltda	036/2020	18/02/2020
1733/20	***	Noel Moreira Pimentel	037/2020	18/02/2020
50228/84	278/20	Gerson Buldrini	038/2020	18/02/2020
51887/89	637/20	Lilian Tisi Sandi Lutfi	039/2020	19/02/2020
51079/88	663/20	Terezinha de Souza Freitas	040/2020	19/02/2020
51103/82	586/20	Fernanda Custódio Sudan	041/2020	19/02/2020
1977/20	***	Rogério castro Silva	042/2020	21/02/2020
1658/20	***	Fausto Afonso Silva Junior	043/2020	21/02/2020
2149/20	***	Isabel Jandira Marcondes de Almeida	044/2020	27/02/2020

**SILVANA STEINWACHER CUNHA
Chefe de Divisão de Expediente - SP**

**SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias, conforme planilha com identificação dos notificados, sobre o processo administrativo nº **3256/2010** que trata sobre a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO** do **LOTEAMENTO JARDIM VELEIROS**, situada no bairro Centro, neste município, com as seguintes características: O **LOTEAMENTO JARDIM VELEIROS**, tem acesso principal pela Avenida Vicente de Carvalho e seus limites ficam entre a Rua Aprovada 93, Avenida Henrique A. Costabile e Avenida dos Coqueiros. E constam com ruas internas do loteamento: Rua Aristides Pedro de Castro, Rua Miguel Lourenço, Rua Mestre Sebastião Xaxá, Rua B, Rua Mario Targa e Rua Sebastião Arantes, com área total de **73.941,30 m²**, onde o imóvel de V.Sa está inserido na área descrita acima ou confronta com a área.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação poderá apresentar, nesta Prefeitura do Município de Bertiooga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** realizada pela Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

MATRÍCULA	QUADRA/ LOTE	NOTIFICADO
16.757	10/119	RUGERRO GRAFF e sua esposa JACQUELINE GRAFF
39.751	04/42	TAMEDI MIKI e sua esposa RIUNOSKE MIKI
1.096	10/117	ALICE MOLINARI MASSINELI e seu cônjuge MAURICIO MASSINELI
2.627	03/27	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS
52.279	04/41	TAMEDI MIKI e sua esposa RIUNOSKE MIKI
20.609	10/135	TAMEDI MIKI e sua esposa RIUNOSKE MIKI



88.624	03/26	LAERCIO CARLOS PASTORE e sua esposa ASSUNÇÃO PASTORE
9.948	04/ Parte do lote 39	DULCE NAVARRO; MARIA TEREZA NAVARRO; IVONE NAVARRO; CLAUDETE NAVARRO; DANIEL NAVARRO; ANTONIO NAVARRO FILHO

MATRÍCULA	CONFRONTANTE - NOTIFICADO
50.402	CHIN LANG WOO
ÁREA C – SITIO JEREBEA	ANA MARIA PACHECO FERREIRA DE SÁ

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APM da E.M. DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO
CNPJ 00.845.243.0001/20

Edital de Convocação

AAPM da EM Drº José Ermírio de Moraes Filho, com sede e foro na cidade de Bertioga à Rua Victorio Guidolim, s/n – Jd. Indaiá, CEP: 11260-594, convoca os senhores pais, funcionários e docentes desta U.E., bem como as demais pessoas interessadas, para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de Março de 2020, às 11h00 em primeira chamada e 11h30 em segunda chamada, para analisarmos os seguintes assuntos:

- Esclarecimento da importância da APM;
- Eleição do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
- Eleição do Conselho de Escola.

Bertioga, 27 de Fevereiro de 2020

Evandro Siqueira Tote
Diretor de escola
Reg 5974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações realizadas nos dia 20 de fevereiro de 2020

Afastamento de 1 (um) dia - Lei Municipal nº 129/95, artigo 84 §§ 2º e 3º - Decreto Municipal nº 2.126/2014

20/02	5189	Tania Aparecida da Silva	17/02/2020	17/02/2020	Atest. Deferido
20/02	4277	Mariana Souza Braz	17/02/2020	17/02/2020	Atest. Deferido
20/02	4241	Ana Paula da Silva Beck	17/02/2020	17/02/2020	Atest. Deferido
20/02	4357	Adriana da Cunha Esteves	17/02/2020	17/02/2020	Atest. Indeferido

20/02	5107	Danylla Ramalho	17/02/2020	17/02/2020	Atest. Indeferido
20/02	5184	Paula Caroline Martins Felipp	18/02/2020	18/02/2020	Atest. Indeferido

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96
Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Lei Municipal nº 129/95, artigo 71, §§ 1º e 2º

20/02	4202	Sandra Regina Gomes de Carvalho	01/02/2020	02/02/2020	Afast. Deferido
20/02	5179	Herasmo Gomes de Brito	14/02/2020	21/02/2020	Afast. Deferido
20/02	4086	Creuza Santana de Sa	19/02/2020	21/05/2020	Afast. Deferido
20/02	5046	Fernando Silva Barbosa	16/02/2020	29/02/2020	Afast. Deferido
20/02	0050	Paula Porchat de Assis Rizzo	17/02/2020	21/02/2020	Afast. Deferido
20/02	2546	David Aparecido de Almeida	17/02/2020	18/02/2020	Afast. Deferido
20/02	4332	Silvania Oliveira Lima	17/02/2020	21/02/2020	Afast. Deferido
20/02	4168	Silena Aparecida Del Debbio	15/02/2020	29/02/2020	Afast. Deferido
20/02	1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/02/2020	18/02/2020	Afast. Deferido
20/02	1773	Edson Vandro Andrade dos Santos	14/01/2020	30 dias	Licença para tratamento em pessoa da família "Renovação"

COMUNICADO 001 / 2020 – DAD

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS – EXERCÍCIO 2020

Nos termos da Lei nº 04320/64, art. 2º c/c com art. 96, comunico a todas as unidades que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga/SP (Secretarias - Diretorias - Coordenadorias e Divisões) que a partir da publicação deste, deverá ser encaminhada solicitação via e-mail institucional a **COAP (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio)**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para envio do arquivo com a relação de bens patrimoniais das respectivas secretarias (móveis, equipamentos, eletrônicos, informática e veículos) para a devida conferência e apontamentos, visando início dos procedimentos para elaboração do **inventário anual de bens referente ao "Exercício de 2020"**.

E-mail: almoxarifado@bertioga.sp.gov.br

Dúvidas ligar ramais: 8074 - 8175 e 8053.

Bertioga, 28 de Fevereiro de 2020.

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 05/2020

Vimos por meio deste CONVOCAR os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho.



Cassiana Perveieff
Registro nº 997
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 13:00 horas

Bruna Andrade Coelho
Registro nº 5.880
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 13:10 horas

Jailson Cabral
Registro nº 2.187
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 13:20 horas

Angela Maria Avelino Nascimento
Registro nº 5.380
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 13:30 horas

Cleonice Maria de Araújo Garcez
Registro nº 738
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 13:40 horas

Silvana Aparecida Francisco
Registro nº 4.145
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 13:50 horas

Aparecida Maria Brasil Barbosa
Registro nº 440
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 14:00 horas

Marinalva Almeida Coutinho
Registro nº 4.840
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 14:10 horas

Barbara Christina de Oliveira
Registro nº 2.511
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 14:20 horas

Antonio Macena
Registro nº 2.443
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 14:30 horas

Yvonefe Vitoria Coelho
Registro nº 1.151
Data da avaliação: 05/03/2020 Horário: 14:40 horas

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Wagner César Gonçalo de Barros
Chefe da Saúde Ocupacional
e Segurança do Trabalho

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **SALVA VIDAS TEMPORÁRIOS** abaixo relacionados, para comparecerem no **Atendimento ao Servidor da Seção de Recursos Humanos**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP no dia **03 de março de 2020** as **14:00hs**, **MUNIDOS DAS CARTEIRAS DE TRABALHO**, para fins de assinaturas nos documentos referentes as rescisões de contratos.

MATRÍCULA	NOMES
4411	RODRIGO DO VALE FERREIRA
4937	LINIKER NOGUEIRA ALELUIA
5406	GUARASSY LUA ALVES CARNEIRO
6028	FRANCISCO GUILLERME BATISTA BEZERRA
6029	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS CERQUEIRA
6030	NILTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA VINE
6031	FILIFE OLIVEIRA SANTOS
6032	VINICIUS MONTEIRO SIQUEIRA
6033	DAVI MANSERA REINERT
6034	GABRIEL CARNEIRO DE LIMA

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Cleide Alves da Silva
Chefe de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

A Prefeitura do Município de Bertiooga, através do presente Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G. e C.P.F na **Medicina Ocupacional**, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, Nº 408 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 04/03/2020 e 05/03/2020
HORÁRIO: 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:00

Convocação	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	ALINI DE JESUS DAMACENO SANTOS	84º	22	Não
2	ANA CRISTINA LIBANIO ROCHA	85º	22	Não
3	LIGYA MARIA MOURA DE CAMPOS	86º	22	Não
4	SILAS FERRARINI FURTADO	87º	22	Não

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2020.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos



**ATOS DA SEÇÃO DE RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS
DESPACHADOS DE 01 / 02 / 2020 À 29 / 02 / 2020**

SIM COMO REQUER.

234/2020 – Carlito Virgulino. 10310/19 – Elizeu Teixeira Farizel. 9741/2019 – Gisele Alves da Costa. 9766/2019 – Sirlei Martins de Oliveira Silva (inclusa como outra compromissária). 10271/2019 – Marcus Vinicius Seabra Malachias. 10210/2019 – Silvio Pereira. 1760/2020 – Wallace Bitencourt. 5663/12, Petição nº 738/19 – Lazaro Laurentino dos Santos. 8145/2019 – Marcos Donizete Leite Martinez. 533/2020 – Claudia Luminati Marques da Silva. 754/2020 – Cecon Empreendimentos SPE1 Ltda. 1153/2020 – Emilio Sueo Watanabe. 7464/2018 – Adilson Pereira de Freitas. 791/2020 – Cinthia Borges Rios. 478/2020 – Lucille Alves Laporte. 559/2020 – Jose Augusto da Conceição Moreira. 2879/2017 – Odila Baptista Pucci. 1319/2020 – Sobloco Construtora S/A. 2045/2020 – Osny Ribeiro dos Santos. 9937/2019 – Flavio Augusto da Silva. 2071/2020 – Douglas Ortiz Bluhu. 51545/91, Petição nº 575/2020 – Antonio Valentino Giacon. 2150/04, Petição nº 1121/2020 – Maria Erandir Cordeiro.

DEFERIDO.

685/2020 – Maria José Soares Silva. 1793/2020 – José Morais Mendes. 1727/2020 – Ana Paula Braga Fernandes.

INDEFERIDO.

5121/2019 – Edivan Pereira de Araujo. 3174/94, Petição nº 6227/19 – Glauca Santiago. 285/2020 – Jorge Lucas Chervenak de Carvalho. 9863/19 – Joaquim José de Lima Junior. 10161/2019 – Nivia Maria Gaya Augutoli. 8935/17, Petição nº 6392/17 – Emilia Paula de Jesus Lopes. 1125/2020 – Fabio Augusto dos Santos. 6234/19 – Lucia Thomaz de Assis. 2049/2020 – Humberto Santos.

**INDEFERIDA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO DE
COBRANÇA DE DÉBITOS.**

1416/2017 – Carolina Capella Rodrigues Ferreira.

CERTIFIQUE-SE.

4248/1998 PET 602/2020 – Maria Alice Rodrigues de Castro Marques. 914/2020 – Luciana Silva de Jesus. 10284/19 – Roberto Augusto Marcos Junior. 8668/01 – Cartório de Registro Civil Tabelionato de Bertiooga. 1711/2020 e 1712/2020 – Silvia Leticia Martins Moreira. 596/2020 – Soprac – Hotéis e Empreendimentos LTDA. 914/2020 – Luciana Silva de Jesus. 1766/2020, 1768/2020, 1771/2020, 1776/2020, 1778/2020, 1780/2020, 1786/2020, 1772/2020, 1774/2020, 1777/2020, 1764/2020, 1769/2020, 1787/2020, 1784/2020, 1767/2020, 1779/2020, 1790/2020, 1785/2020, 1775/2020, 1773/2020, 1782/2020, 1783/2020, 1781/2020 – Sobloco Construtora S/A. 1032/2020 – Alexandre Medina. 1453/2020 Petição 1026/2020 – Evilásio de Souza Camargo Júnior. 1999/2020 – Carlos Willians de Morais. 1995/2020 – Constelle Negócios Imobiliários Ltda.

**COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA
APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALTANTE.**

8145/19 – Marcos Donizete Leite Martinez, Alvará judicial. 1315/2020 – Carla Balista Torres, comprovante de pagamento das duplicidades, procuração ou declaração simples com firma reconhecida do responsável pelo imóvel 92.008.008.007, autorizando a compensação dos pagamentos em duplicidade ao imóvel da requerente. 799/2020 – Luiz Lino Lemos.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 15 DIAS PARA ESCLARECIMENTOS.

545/2020 – União Central Brasileira da Igreja Adventista, comprovação da vinculação da área do terreno com o desempenho de sua atividade religiosa.

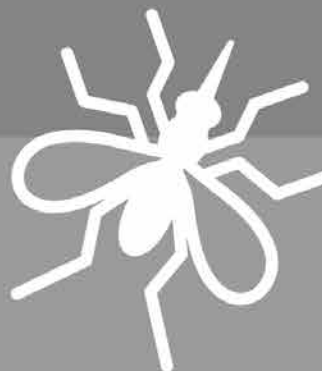
Manassés Lopes de Sousa

Chefe da Seção da Receita de Valores Imobiliários

Todos contra
a Dengue

Denuncie
3317.6273

Possíveis
criadouros



SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo n. 4608/2019-3

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS:

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Comunicação – fls. 892;

Considerando as ponderações lançadas na nota técnica do Procurador Geral do Município – fls. 894/899;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Licitações e Compras – fls. 900;

AUTORIZO a revogação do Credenciamento n. 02/2019 - Retificado, tendo por objeto o credenciamento de empresa para a prestação de serviços ao Município, através de publicação de peças institucionais para os seguintes meios de comunicação: revistas e jornais impressos, mídias digitais e emissoras de rádio que possuam canal aberto.

Cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertiooga, 18 de fevereiro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº03/2018		
PROCESSO ADM. Nº1360/2017		
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 16/2019		
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04)		
OBJETO: CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS)		
Data: 28/01/2020 – valores reajustados		
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FERBABAN	R\$ 2,16
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	R\$ 1,08
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,71

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020
Diretoria de Licitações e Compras

II TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº04/2018		
PROCESSO ADM. Nº1360/2017		
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 15/2019		
EMPRESA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42)		
OBJETO: CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS)		
Data: 28/01/2020 – valores reajustados		
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FERBABAN	R\$ 2,16
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	R\$ 1,08
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,71

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020
Diretoria de Licitações e Compras



II TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº05/2018		
PROCESSO ADM. Nº1360/2017		
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 13/2019		
EMPRESA: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF SOB Nº. 60.746.948/0001-12)		
OBJETO: CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE ATRAVÉS DE SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS)		
Data: 28/01/2020 – valores reajustados		
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FERBABAN	R\$ 2,16
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	R\$ 1,08
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FERBABAN	R\$ 2,71

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020
Diretoria de Licitações e Compras

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL 9/2020**

Processo: 8965/2019

Nº DA ATA: 25/2020								
FORNECEDOR: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA								
ENDEREÇO: RUA INOCÊNCIO DA CUNHA RUDGE, 413 – SL. 01								
BAIRRO: VILA SUISSA								
CIDADE: MOGI DAS CRUIZES ESTADO: SP CEP: 08810-080								
TELEFONE: (11)3374-2574 E-MAIL: lgacomercial@outlook.com.br								
CPF/CNPJ: 17.336.461/0001-32								
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/02/2020								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.78.10.0013.9	UN	VOLLO		R\$ 200,0000	R\$ 1,0500	R\$ 210,0000	Não
BOLA DE TÊNIS; DE MESA; CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOIDE; REVESTIDA COM DIÂMETRO DE 40 MM, PESANDO 2,7 GRAMAS; ACABAMENTO CLASSIFICAÇÃO DE 03 ESTRELAS; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 6 UNIDADES; LARANJA; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA.								
2	1.78.10.0035.0	UN	GISMAR REDES		R\$ 100,0000	R\$ 13,7700	R\$ 1.377,0000	Não
REDE DE TÊNIS; DE TÊNIS DE MESA; EM ALGODÃO C/ FILETES NYLON; SUPORTE EM CHAPA DE FERRO; FIO VERDE ESCURO COM FILETES BRANCOS; SUPORTE C/ SIST. CLIPING (BOCA DE JACARÉ), TENSOR DE REDE REGULÁVEL, RÉGUA PARA REGULAGEM DE ALTURA.								
3	1.78.10.0147.0	UN	ALIMPIL		R\$ 100,0000	R\$ 38,9300	R\$ 3.893,0000	Não
SUPORTE PARA TENIS DE MESA; DE FERRO; MEDINDO (17X19)CM ALT X COMP, COM PRENDEDOR DE MESA EM FORMATO GRAMPO; NA COR AZUL;								
4	1.78.20.0100.7	CJ	PENTAGOL		R\$ 200,0000	R\$ 4,9000	R\$ 980,0000	Não
CONJUNTO DE 4 BAMBOLÊS, EM PLÁSTICO UNIDO POR UMA JUNÇÃO PLÁSTICA, DIMENSÕES 65CM DE DIÂMETRO, MATERIAL EM PVC, NAS CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE E AZUL.								



5	1.78.30.0005.5	PR	MASTER		R\$ 100,0000	R\$ 233,2200	R\$ 23.322,0000	Não
TRAVE PARA FUTEBOL PRAIA; TIPO GOL CAIXOTE PARA RECREAÇÃO; MEDINDO 1,0 M X 1,0 M.								
6	1.78.30.0011.0	UN	OLIMPIA		R\$ 200,0000	R\$ 639,3000	R\$ 127.860,0000	Não
MESA DE TÊNIS; DE MDF; MEDINDO 2,74 X 1,52 X 0,76 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); PESANDO 126 KG; COM PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS EM PRETO), DOBRÁVEIS E COM RODÍZIOS; ACABAMENTO EM LACA AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS MEDINDO 2 CM DE LARGURA; BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF; PERMITE O USO COMO PAREDÃO; MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITTF.								

Nº DA ATA: 26/2020								
FORNECEDOR: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI								
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, nº 117, SÃO ROQUE/SP								
BAIRRO: CENTRO								
CIDADE: SÃO ROQUE ESTADO: SP CEP: 18130-255								
TELEFONE: 11-4712-1706 E-MAIL: rvlcomercioservicos@gmail.com								
CPF/CNPJ: 31.315.649/0001-25								
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/02/2020								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.78.10.0001.5	UN	IMPACTO GINASTICA		R\$ 700,0000	R\$ 4,6600	R\$ 3.262,0000	Não
CORDA (DE PULAR), FABRICADA EM NYLON, ADEQUADA PARA USO INFANTO-JUVENIL, COM PEGADORES NAS ESTREMITADES EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA.								
2	1.78.10.0004.0	UN	MTEM 100		R\$ 100,0000	R\$ 31,9200	R\$ 3.192,0000	Não
BOLA OFICIAL DE FUTSAL; TAMANHO MIRIM (SUB-11); TERMOTEC; COM 8 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU. (100).								
3	1.78.10.0006.6	UN	FOX PEARL		R\$ 30,0000	R\$ 14,6300	R\$ 438,9000	Não
APITO ESPORTIVO, DE PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE; 115 DECIBÉIS; COM CORDÃO.								
4	1.78.10.0021.0	UN	LCM 10		R\$ 300,0000	R\$ 11,1700	R\$ 3.351,0000	Não
BOLA DE INICIAÇÃO; N.10; DE BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G; CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.								
5	1.78.10.0024.4	UN	MAGUSSY BOLSAS		R\$ 40,0000	R\$ 39,9000	R\$ 1.596,0000	Não
BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO; FECHAMENTO EM CORDÃO DESLIZANTE; COM ACONDICIONAMENTO DE BOMBAS E BICOS; PARA TRANSPORTE DE 06 A 08 BOLAS DE FUTEBOL.								
6	1.78.10.0029.5	UN	MAGUSSY BOLSAS		R\$ 50,0000	R\$ 14,6300	R\$ 731,5000	Não
BOMBA DE AR; ACRÍLICO; UTILIZADO PARA INFLAR BOLA E PNEU DE BICICLETA; TIPO (VAI E VOLTA), ENCHE NOS DOIS SENTIDOS; NO FORMATO TUBULAR; COM 2 AGULHAS E MANGUEIRA; COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.								
7	1.78.10.0041.4	UN	MAGUSSY BEACH		R\$ 100,0000	R\$ 30,5900	R\$ 3.059,0000	Não
BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA; OFICIAL; DE POLIETILENO ULTRA 100%; CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM; PESANDO 420 A 450 G; ACABAMENTO INTERNO CÂMERA ARBILITY/MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; DE ACORDO COM DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.								
8	1.78.10.0071.6	UN	STARFLEX FUSION		R\$ 150,0000	R\$ 18,2200	R\$ 2.733,0000	Não
RAQUETE; RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA RECREACIONAL/AMADOR, EMPUNHADORA CLÁSSICA; DE MADEIRA REVESTIDA; EFEITO/60, VELOCIDADE/50, CONTROLE/90; CABEÇA COM CLASSIFICAÇÃO DE 1 ESTRELA; CABO ARREDONDADO REVESTIDO; PESO APROXIMADO DE 190 GRAMAS; EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS (1 VERMELHO E 1 PRETO); EMBALADO COM PLÁSTICO ATÓXICO.								



9	1.78.10.0115.1	UN	MAGUSSY OFICIAL		R\$ 100,0000	R\$ 28,2200	R\$ 2.822,0000	Não
BOLA DE BASQUETE LAZER DE BORRACHA ,CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM,PESANDO 585-680G. ACABAMENTO INTERNO,CAMARA AIRBIITY BUTIL,MIOLO REMOVÍVEL. ACABAMENTO EXTERNO,MATIZADA NA COR LARANJA DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE.								
10	1.78.10.0168.2	JG	KANGA LISO		R\$ 50,0000	R\$ 46,5500	R\$ 2.327,5000	Não
COLETE TAMANHO ÚNICO "G", 100% POLIESTER, JOGOS COM 10 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS (AXL) 68CM X 38CM, PARA USO POR CIMA DE UMA CAMISETA, EXTREMAMENTE LEVE E AREJADO, TOTALMENTE ABERTO NAS LATERAIS, POSSUINDO APENAS UM ELÁSTICO DE CADA LADO NA REGIÃO DA CINTURA, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL.								
11	1.78.10.0234.4	UN	PANGUE OFICIAL		R\$ 30,0000	R\$ 46,5500	R\$ 1.396,5000	Não
REDE PARA VÔLEI, FABRICADA NAS MEDIDAS DE 1M ALTURA X 9,5M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO TORCIDO, MALHA 15 X 15 CM, FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA ACOMPANHADA DE CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO.								
12	1.78.10.0235.2	UN	EXCLUSIVA GIGANTE		R\$ 50,0000	R\$ 665,0000	R\$ 33.250,0000	Não
Jogo de xadrez giganate em lona flexível de plástico, medindo 3mx3m.								
13	1.78.10.0236.0	UN	FF SPORTS AGIL		R\$ 50,0000	R\$ 37,2400	R\$ 1.862,0000	Não
Escada para circuito e Treinamento de Agilidade com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Material: Nylon. Dimensões:5m								
14	1.78.30.0003.9	UN	LEADER BSD		R\$ 300,0000	R\$ 2,5300	R\$ 759,0000	Não
PETECA PARA BADMINTON; USO EM TREINAMENTO; BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL; PLUMAS EM NYLON; PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS								
15	1.78.30.0008.0	UN	CEMAR 23		R\$ 200,0000	R\$ 3,8600	R\$ 772,0000	Não
CONE; EM PLÁSTICO FLEXÍVEL; PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; MEDINDO 23 CM; NA COR LARANJA.								
16	1.78.30.0030.6	UN	PISTA E CAMPO 30 CM		R\$ 200,0000	R\$ 7,8500	R\$ 1.570,0000	Não
CONE; EM PLÁSTICO FLEXÍVEL; PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; MEDINDO 30 CM;								

Nº DA ATA: 27/2020								
FORNECEDOR: AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA								
ENDEREÇO: AVN THOMAS EDISON, nº 439, SAO PAULO/PA								
BAIRRO: BARRA FUNDA								
CIDADE: SAO PAULO ESTADO: SP CEP: 01140-000								
TELEFONE: 11-3392-1927 ou 3392-1197 – E-MAIL: amvesportes@uol.com.br								
CPF/CNPJ: 01.286.781/0001-95								
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/02/2020								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.78.10.0174.7	UN	KAGIVA		R\$ 100,0000	R\$ 78,0000	R\$ 7.800,0000	Não
BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL PARA VOLEI DE QUADRA, EM TECIDO DE MICROFIBRA DE POLIURETÂNÔ, CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM; PESANDO APROXIMADAMENTE 260 A 280 GR, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY E TERMOTEC; ACABAMENTO EXTERNO COM 16 GOMOS E DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE.								

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL**PREGÃO PRESENCIAL 12/2020****PROCESSO Nº 8287/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 12/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 12/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
02	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	16,50
05	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	19,90
06	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	38,80
07	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	4,00
08	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	2,88
09	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	3,00
10	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	36,50
11	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	7,00
13	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	15,19
14	MATHEUS FORTE ME CNPJ 15.835.391/0001-31	153,00
15	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	27,00
16	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	11,00
17	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	230,00
18	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	22,00
19	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	19,00
20	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	35,35
21	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	60,00
22	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	29,00
23	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	24,00
24	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	2,20
25	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	0,80



26	MATHEUS FORTE ME CNPJ 15.835.391/0001-31	23,00
27	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	4,13
29	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	1,20
30	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	15,00
31	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	4,10
32	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	10,15
33	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	1,20
34	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	1,54
35	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	10,65

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ 21.797.293/0001-50	144,00
03	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI CNPJ 64.650.583/0001-89	25,10
04	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	26,00
28	ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 02.939.554/0001-84	1,78

O total licitado perfaz o valor de R\$ 138.400,10 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos reais e dez centavos). O item de nº 12 foi fracassado ficando para uma posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 19 fevereiro de 2020.

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Proc. nº 8889/2018

Respaldo no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 176/189, autorizo a contratação, por dispensa de licitação, da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - VUNESP, CNPJ 51.962.678/0001-96. **Objeto:** Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação de provas e demais providências, para o provimento de cargo efetivo de Procurador Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga. O valor total global é de R\$ 75.580,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 14 de fevereiro de 2020.

ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 8138/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial nº 06/2020

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.06/2020 tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos (motoniveladora e outros), conforme solicitado pela **Secretaria de Serviços Urbanos**. e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

PRINCIPAL

LOTE	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 08.183.516/0001-20	8.745.000,00
02	OXIPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ 24.013.033/0001-34	796.968,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 9.541.968,00 (Nove Milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020.

Antônio Carlos Ticianelli

Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SAÚDE

EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
000189/2015	47.508.411/2237-08	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PAO DE AÇUCAR
009424/2018	31.775.051/0001-19	E. F. DA SILVA BAR	FORRÓ DO ROMÁRIO
009327/2018	24.911.417/0001-74	ELIS CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	BROS BEACH AMARILIS POOL BAR
008708/2019	35.281.155/0001-28	DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	DANI FASHION
003481/2018	30.216.966/0001-21	EVANIÇA PIRES VIANA SOUZA	NICE CABELEIREIRA
003502/2019	33.151.810/0001-06	ADILSON ARISTEU PEREIRA DOS SANTOS	ADS CORT'S
007649/2019	26.493.731/0001-00	FERNANDO ROSOLEN BIZON	DON FERNANDO BARBEARIA
003340/2018	30.076.560/0001-90	NILMER DIAS SOUZA	NEW ÓTICA
000689/2019	32.081.881/0001-09	LARISSA MESQUITA COSTA	ZERO GRAU
004827/2019	33.920.123/0001-08	VALDIRENE DA SILVA CHIQUETI	CANTINHO DO PALMITO
007519/2019	34.406.498/0001-09	PAULO AGENOR DE OLIVEIRA	SORVETERIA
002958/2019	33.238.169/0001-33	SIMONE DOS SANTOS SEGUINI	STUDIO SEGUINI
001444/2018	28.432.378/0001-83	SIMONE DOS SANTOS BEZERRA	STUDIO DE BELEZA SIMONE



000198/2017	26.715.324/0001-08	CLEBER BARCELOS - MEI	LANCHONETE
009165/2018	26.504.189/0001-43	FERNANDA GIMENEZ MORES	HERMON PIZZARIA & RESTAURANTE
003324/2019	33.370.864/0001-54	GUILHERME MARTINS ALVES	POUSADA ENSEADA BERTIOGA
009163/2018	26.504.189/0002-24	FERNANDA GIMENEZ MORÉS - ME	CANTINA MORIÁ
002958/2019	33.238.169/0001-33	SIMONE DOS SANTOS SEGUINI	STUDIO SEGUINI
002321/2015	20.894.974/0001-73	MAURO CEZAR ALBINO - ME	PASTELARIA E LANCHONETE ROTA DO SOL
007519/2019	34.406.498/0001-09	PAULO AGENOR DE OLIVEIRA	SORVETERIA
002838/2017	55.683.700/0001-10	ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA	ETA MORADA DA PRAIA
003462/2018	44.311.157/0001-03	SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO	ETA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
004831/2019	33.887.562/0001-58	FERNANDO HENRIQUE DO NASCIMENTO RAMOS	FHNR DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
010016/2019	35.692.629/0001-24	PPLP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	_____

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
000116/2020	08.961.988/0001-67	PEGADAS DOCES LTDA - ME	PEGADAS DOCES
005845/2019	27.717.455/0001-89	VALDIR DE AQUINO LEMOS - ME	CIÊNCIA DO COMPORTAMENTO PSICOLOGIA E SAÚDE
005848/2019	03.667.884/0025-06	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC BERTIOGA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
001227/2018	26.959.766/0001-91	ANDRÉ MAXIMINIANO DOS SANTOS - MEI	SALÃO SANTO ANDRÉ
006203/2019	04.817.509/0001-82	VANDERLEI MOZARDO	BARCUS RESTAURANTE
003342/2019	47.508.411/1477-69	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PÃO DE AÇÚCAR
005641/2019	21.466.351/0001-62	JOHN TONY DA SILVA LABORATÓRIO - ME	JAC - JOHN ANÁLISES CLÍNICAS
005089/2019	07.972.935/0005-02	LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	LITORAL MED
006219/2019	03.732.796/0001-65	VIVIANE FERNANDES DA SILVA - ME	DROGARIA ALECRIM

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001510/2017	26.008.308/0001-77	ELIDA APARECIDA DE SOUZA - MEI	COISAS DE MULHER STUDIO
001472/2019	32.649.839/0001-41	JOELINO TEIXEIRA DE SOUZA	STUDIO SOUZA COUTTO
009295/2018	14.860.164/0001-01	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO	RESTAURANTE TIA NEIDE
003872/2017	10.897.572/0002-50	REALCE BELEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA ME	REALCE BELEZA
001510/2017	26.008.308/0001-77	ELIDA APARECIDA DE SOUZA - MEI	COISAS DE MULHER STUDIO



004829/2019	33.895.496/0001-68	FL AUDITORIA EM SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.	FL AUDITORIA
DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ATIVIDADE (ISENTOS DE EMISSÃO DA LICENÇA)			
PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
010130/2019	35.382.646/0001-65	RESIDENCIAL FLORA DEL MAR	RESIDENCIAL FLORA DEL MAR
008787/2019	34.564.208/0001-55	CONDOMÍNIO TORRES DE BRAGA RESIDENCIAL	CONDOMÍNIO TORRES DE BRAGA RESIDENCIAL
006690/2019	33.853.822/0001-74	H2O BRASIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	H2O BRASIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
009054/2017	29.026.666/0001-09	FÁBIO MARUZO	SYSTEMS INFINITY
EMISSÃO DE CEVS PROFISSIONAL AUTÔNOMO			
PROCESSO	CPF	Razão Social	Nome fantasia
008117/2019	267.947.008-75	DANIELA LAZARINI DE CARVALHO	DENTISTA
LANÇAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
000189/2015	47.508.411/2237-08	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PAO DE AÇUCAR
009424/2018	31.775.051/0001-19	E. F. DA SILVA BAR	FORRÓ DO ROMÁRIO
009327/2018	24.911.417/0001-74	ELIS CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	BROS BEACH AMARILIS POOL BAR
009873/2019	34.472.005/0001-39	MINDS INVEST EVENTS ENTERPRISE FEIRAS E EVENTOS	MINDS INVEST EVENTS ENTERPRISE FEIRAS E EVENTOS
008117/2019	267.947.008-75	DANIELA LAZARINI DE CARVALHO	DENTISTA
003340/2018	30.076.560/0001-90	NILMER DIAS SOUZA	NEW ÓTICA
000439/2018	38.770.269/0001-20	ROCHA & PEGORIN LTDA	MATERIAIS ELÉTRICOS
001472/2019	32.649.839/0001-41	JOELINO TEIXEIRA DE SOUZA	STUDIO SOUZA COUTTO
001300/2020	10.693.615/0001-02	TAMANDUÁ BANDEIRA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA EPP	TAMANDUÁ BANDEIRA DEDETIZADORA
003015/2014	02.235.854/0001-82	SANTA FÉ SERVIÇOS GERAIS E DESINSETIZADORA LTDA - ME	SANTA FÉ DEDETIZADORA
000929/2004	01.232.753/0001-95	LIMPADORA MAR AZUL LTDA - ME	LIMPADORA MAR AZUL
003872/2017	10.897.572/0002-50	REALCE BELEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA ME	REALCE BELEZA
009165/2018	26.504.189/0001-43	FERNANDA GIMENEZ MORES	HERMON PIZZARIA & RESTAURANTE
000847/2020	09.474.489/0001-08	BEM ESTAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	BEM ESTAR DEDETIZADORA
005014/2019	33.918.189/0001-55	EDSON DOS SANTOS RODRIGUES MECÂNICA - ME	IRMÃOS RODRIGUES
001325/2020	11.897.748/0001-55	SANTECH DEDETIZADORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	SANTECH DEDETIZADORA
009163/2018	26.504.189/0002-24	FERNANDA GIMENEZ MORÉS - ME	CANTINA MORIÁ
002451/2012	04.282.444/0001-18	DEDETIZADORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	DEDETIZADORA CHC



001027/2020	03.949.466/0001-26	AFONSO & AFONSO COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	CORTES & CIA DESENT. DEDET. CONT. PRAGAS
008787/2019	34.564.208/0001-55	CONDOMÍNIO TORRES DE BRAGA RESIDENCIAL	CONDOMÍNIO TORRES DE BRAGA RESIDENCIAL
004880/2019	18.687.058/0004-63	TUBARAO TINTAS LTDA	TUBARAO TINTAS LTDA
002321/2015	20.894.974/0001-73	MAURO CEZAR ALBINO - ME	PASTELARIA E LANCHONETE ROTA DO SOL
002838/2017	55.683.700/0001-10	ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA	ETA MORADA DA PRAIA
003462/2018	44.311.157/0001-03	SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO	ETA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
010130/2019	35.382.646/0001-65	RESIDENCIAL FLORA DEL MAR	RESIDENCIAL FLORA DEL MAR
010016/2019	35.692.629/0001-24	PPLP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	
010246/2019	32.947.334/0001-63	EDSON ELIAS CURY	CURY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
009054/2017	29.026.666/0001-09	FÁBIO MARUZO	SYSTEMS INFINITY

DECRETOS

DECRETO N. 3.309, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e o Banco Daycoval S.A., visando à concessão de empréstimos pessoais aos servidores públicos municipais de Bertiooga através de consignação em folha de pagamento.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Banco Daycoval S.A., por seus representantes legais apresentaram pedido de credenciamento para a realização de consignação em folha de pagamento, referente à concessão de empréstimos aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Bertiooga;

CONSIDERANDO que a proposta se faz interessante e proporcionará aos servidores públicos municipais oportunidade de melhor escolha entre as taxas de juros vigentes no mercado;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovada a celebração de convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e o Banco Daycoval S.A., visando à concessão de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito junto aos bancos públicos ou privados, aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. A soma das consignações relativas a empréstimos e financiamentos realizados através do cartão de crédito não excederá mensalmente 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, sendo que deste limite será destinado 30% (trinta por cento) para amortização de empréstimos e 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para descontos a favor de operações de empréstimos e financiamentos realizados por intermediários de cartão de crédito.

Art. 2º O presente convênio reger-se-á nos termos da legislação vigente, observadas as regras constantes do Termo de Convênio anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020. (PA n. 1010/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga e o Banco Daycoval S.A., firmam o presente convênio, que visa à concessão de empréstimos pessoais, aos servidores públicos municipais de Bertiooga através de consignação em folha de pagamento.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhá, Bertiooga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.020.916/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito, (nome do Prefeito e seus dados pessoais), doravante denominada **CONVENIENTE**, e o **Banco Daycoval S.A.**, com sede em São Paulo/SP, sito a Av. Paulista, 1793 Bela Vista, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.232.889/0001-90, neste ato representado por seus representantes legais (nome e dados pessoais dos representantes) doravante denominado respectivamente **BANCO DAYCOVAL S/A**, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo a concessão de empréstimos, pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos



servidores públicos da **CONVENENTE**, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável a 30% (trinta por cento) dos vencimentos do servidor.

1.2. Observado o limite máximo da margem consignável, fica facultado ao **BANCO DAYCOVAL S/A** estabelecer o seu percentual.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Para consecução do presente **CONVÊNIO**, os envolvidos comprometem-se e obrigam-se da seguinte maneira:

2.1.1. Pelo **CONVENENTE**:

a) encarregar-se pelo acolhimento e encaminhamento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, da Carta Proposta e Adesão para concessão de empréstimos em folha de pagamento, por outros serviços de controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;

b) providenciar o efetivo depósito mensal dos valores devidos em razão dos empréstimos concedidos aos servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga, na forma da cláusula terceira deste **CONVÊNIO**;

c) comunicar a concessão de licença/afastamento sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou outra forma de extinção do vínculo com o servidor, ou ainda, qualquer motivo que acarrete redução de vencimento dos mutuários;

d) responder pela observância do limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento;

e) ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor, ou ainda, movimentação para Órgão que não tenha convênio com o Banco, o **CONVENENTE** deverá proceder ao desconto por ocasião do pagamento de verbas devidas no acerto de contas do saldo devedor do empréstimo/financiamento a ele concedido com base neste documento.

2.1.2. - Pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**:

a) disponibilizar aos servidores públicos os produtos e serviços descritos na cláusula primeira do presente **CONVÊNIO**, a seu exclusivo critério;

b) remeter, mensalmente, os Pedidos de Consignações em Folha firmados através de relatório, fita magnética e/ou disquetes compatíveis com o sistema e programa fornecido pelo **CONVENENTE**;

c) disponibilizar junto ao servidor a adesão a um Seguro Prestamista, o qual deverá obedecer a eventuais exigências ou restrições da Cia Seguradora;

d) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

3.1 As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores da **CONVENENTE** serão efetuadas mensalmente pela Prefeitura do Município de Bertiooga até o último dia do mês, mediante crédito na conta corrente do **BANCO DAYCOVAL S/A**, mantida em sua agência matriz n. _____, na conta sob n. _____.

3.2 A eventual ocorrência de erros, enganos ou omissões nos pedidos de consignações em folha não impedirão o prosseguimento da prestação de serviços aos servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica expressamente vedado ao **CONVENENTE**:

a) substabelecer o contrato a terceiros, total ou parcialmente;

b) efetuar adiantamento, por conta de recursos a serem liberados pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este convênio;

e) prestar qualquer tipo de garantia nas operações referidas na cláusula primeira deste.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

5.1.1. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, mediante notificação escrita que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

6.2. Fica acordado que na hipótese de denúncia, os partícipes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os débitos existentes, e devolvidos todos os documentos pertinentes e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes ou oriundas do presente **CONVÊNIO**, bem como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando, entretanto, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada, o foro da cidade de Bertiooga, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e acordados, firmam as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente instrumento, para que produza os efeitos da lei.

Bertiooga, (datar).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

BANCO DAYCOVAL S/A

Testemunhas:

1. Nome: 2. Nome:
CPF: CPF:

DECRETO N. 3.310, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal n. 1.283, de 04 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, adegas, lojas de conveniência e similares no Município de Bertiooga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 5º da Lei Municipal n. 1.283, de 04 de janeiro de 2018, são competentes para zelar pelo cumprimento desta a Fiscalização Tributária, a Fiscalização Sanitária, o Meio Ambiente Municipal, a Guarda Ambiental Municipal e a Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um protocolo de ação para a devida aplicação da lei supracitada;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Departamento de Operações Ambientais é o único órgão administrativo da Prefeitura que registra e processa as ocorrências relacionadas com a perturbação do sossego;

CONSIDERANDO que constitui contravenção penal perturbar alguém o trabalho ou sossego alheios, com gritaria ou algazarra, exercendo profissão incômoda ou ruidosa (em desacordo com as prescrições legais), abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de quem tem a guarda, nos termos dos incisos I a IV, do art. 42, do Decreto-Lei n. 3.688, de 03 de outubro de 1941;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que são normas de ordem pública as constitucionais, as processuais, as administrativas, as penais, as de organização judiciária, as fiscais, as de polícia, as que protegem os incapazes, as que tratam de organização de família, as que estabelecem condições e formalidades para certos atos e as de organização econômica (SEC 802, Rel. Ministro José Delgado);

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal n. 1.283, de 04 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, adegas, lojas de conveniência e similares no Município de Bertiooga, através deste Protocolo de Ação, que determina os procedimentos necessários para sua aplicabilidade.

Art. 2º No caso de perturbação do sossego a comunicação da infração poderá ser recebida por qualquer unidade administrativa da Prefeitura, através de telefonema, e-mail, pessoalmente ou outros meios, com a devida identificação do reclamante.

Art. 3º Recebida à reclamação esta deverá ser registrada de imediato, dando o devido atendimento pelo órgão receptor, e posteriormente encaminhada e relatada à Secretaria de Segurança e Cidadania, para adoção das medidas decorrentes.

§ 1º Se a reclamação for atendida antes da formalização do processo, as ações adotadas deverão ser processadas posteriormente e encaminhadas à Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, para continuidade e conclusão.

§ 2º No caso do reclamante acompanhar as ações ou estar presente no local dos fatos, o responsável pela equipe deverá conduzir as partes à Delegacia de Polícia local para registro da ocorrência, solicitando, se necessário, o apoio da Polícia Militar.

Art. 4º Em caso de questões de ordem pública segue o contido no artigo 2º, deste Decreto, quanto ao recebimento da denúncia, porém, as ações deverão ser comunicadas ao Inspetor Operacional de serviço da Guarda Civil do Município, o qual, sendo necessário, acionará o escalão hierárquico, a qualquer tempo e horário.

Art. 5º Tanto nos casos de perturbação do sossego quanto nos casos de violação da ordem pública deverá o agente público, responsável pela operação, elaborar o Documento de Intimação e Autuação correspondente, registrando, inclusive as penalidades do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.283, de 04 de janeiro de 2018, eventualmente aplicadas, bem como as demais medidas administrativas adotadas.

§ 1º Se aplicada à penalidade de fechamento administrativo do estabelecimento, deverá ser afixado na entrada deste, ou em local visível, impresso gráfico, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

§ 2º Em sendo constatado o descumprimento das medidas administrativas aplicadas, o proprietário do estabelecimento deverá ser encaminhado ao Distrito Policial para lavratura de Boletim de Ocorrência, referente à desobediência da determinação administrativa.

Art. 6º Após elaborada toda a documentação pertinente ao caso, esta deverá ser encaminhada à Secretaria de Segurança e Cidadania, para a adoção das medidas correlatas.

Parágrafo único. O Secretário da Pasta deverá controlar o devido andamento das ações e deliberar as solicitações pertinentes ao art. 3º, da Lei Municipal n. 1.283, de 04 de janeiro de 2018, no que lhe couber.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2020. (PA 4997/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FECHAMENTO ADMINISTRATIVO

DETERMINO O FECHAMENTO ADMINISTRATIVO DESTA ESTABELECIDO (APONTAR NOME E ENDEREÇO), POR PRAZO INDETERMINADO, NO HORÁRIO DAS 00:00 HORAS ÀS 06:00 HORAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. 1.283, DE 04 DE JANEIRO DE 2018, ARTIGO 4º, INCISO III, COMBINADO COM O ART. 1º, POR HAVER CAUSADO PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO OU VIOLAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (GRIFAR UM OU OUTRO).

BERTIOGA, _____.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA



EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 -

CONCEDE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 02 de março de 2020, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **ALINE MANZINI**, Registro Funcional n. 4055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 -

CONCEDE, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2020, retribuição pecuniária ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 -

EXONERA, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2020, **VALÉRIA BENTO**, Registro Funcional n. 2838, do cargo de **ASSESSORA POLÍTICO GOVERNAMENTAL**, nomeada através da Portaria n. 605/2019.



DEFESA CIVIL DE BERTIOGA: LIGUE 199

A equipe da DEFESA CIVIL de Bertiooga atua em casos emergenciais provenientes de chuvas ou ventos fortes e na iminência de outros riscos para a comunidade como inundações, enchentes e vistorias em caso de risco. Com uma gestão atuante e agentes devidamente treinados, a Defesa Civil de Bertiooga vem prestando serviços relevantes à comunidade. Com apenas cinco anos de formação, o órgão já realizou 1.372 atendimentos e trabalha de forma preventiva para preservação da vida humana.

